



DIÁLOGOS SETORIAIS UNIÃO EUROPEIA
BRASIL

PROJETO APOIO AOS DIÁLOGOS SETORIAIS
UNIÃO EUROPEIA - BRASIL

CIDADANIA LGBT:

MAPA DE BOAS PRÁTICAS
BRASIL – UNIÃO EUROPÉIA



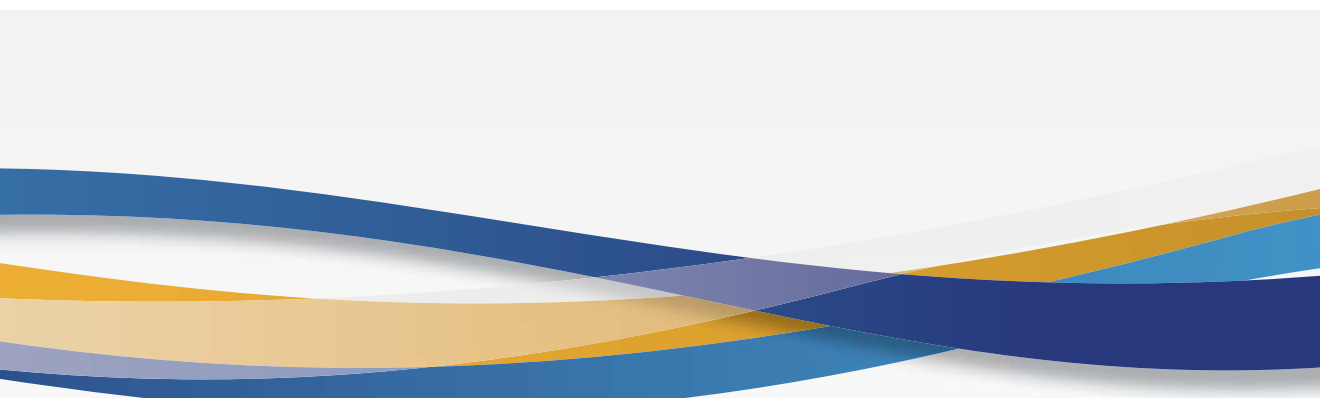
DIÁLOGOS **UNIÃO EUROPEIA**
SETORIAIS **BRASIL**

PROJETO APOIO AOS DIÁLOGOS SETORIAIS
UNIÃO EUROPEIA - BRASIL

CIDADANIA LGBT:

MAPA DE BOAS PRÁTICAS
BRASIL – UNIÃO EUROPÉIA





EXPEDIENTE

Presidenta da República Federativa do Brasil

Dilma Rousseff

Vice-presidente da República Federativa do Brasil

Michel Temer

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Maria do Rosário Nunes

Secretária Executiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Patrícia Barcelos

Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Gabriel dos Santos Rocha

Diretor de Promoção dos Direitos Humanos

Marco Antônio Juliatto

Departamento de Cooperação Internacional

Michelle Graciela Moraes de Sá e Silva

Coordenador Geral de Promoção dos Direitos de LGBT

Gustavo Carvalho Bernardes

Colaboradores/as

Arthur Oliveira

Ivanilda Figueiredo

Keila Simpson

Maria Rosa Sabbatelli

Miguel Vale de Almeida

Pedro Angoti

Samanda Alves de Freitas

Symmy Larrat

Toni Reis



CONTATOS

Direção Nacional do Projeto
+ 55 61 2020.4906/4928/5082/4134
contato@dialogossetoriais.org
www.dialogossetoriais.org

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	7
2. PREÂMBULO	11
3. DIALOGAR PARA A IGUALDADE	13
4. RELATÓRIO TÉCNICO	17
4.1. INTRODUÇÃO DO RELATÓRIO	19
4.2. LEGISLAÇÃO / ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS ESPECÍFICOS DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO HOMO E TRANSFÓBICA	21
A-1) Experiência(s) europeia(s)	21
A-2) Experiência(s) brasileira(s)	23
A-3) Considerações	27
4.3. EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA HOMO E TRANSFÓBICA	28
B-1) Experiência(s) europeia(s)	28
B-2) Experiência(s) brasileira(s)	31
B-3) Considerações	37
4.4. FORÇAS DE SEGURANÇA / COMBATE DIRETO À HOMOFOBIA E TRANSFOBIA	39
C-1) Experiência(s) europeia(s)	39
C-2) Experiência(s) brasileira(s)	41
C-3) Considerações	43
4.5. POLÍTICAS ESPECÍFICAS PARA PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS	44
D-1) Experiência(s) europeia(s)	44
D-2) Experiência(s) brasileira(s)	46
D-3) Considerações	49
4.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
5. DIREITOS LGBT NA EUROPA	53
6. ANEXOS	65



APRESENTAÇÃO

Promover a igualdade resguardando o direito a diversidade é um desafio compartilhado pelos Estados Nacionais na contemporaneidade e só se faz possível através da garantia dos Direitos Humanos para todas e todos, indiscriminadamente.

A afirmação dos Direitos Humanos, uma das mais fortes conquistas do século passado, impõe desafios a todas as nações, pois a realização desses direitos exige esforços cotidianos, especialmente, quando nos referimos a garanti-los para parcelas da população socialmente vulnerabilizadas.

As vulnerabilidades são impostas por preconceitos e discriminações de toda sorte e atingem os cidadãos e cidadãs por suas características pessoais, sejam elas de gênero, raça/cor, orientação sexual, identidade de gênero ou tantos outros atributos que fazem de cada um, um ser único e digno de respeito aos seus direitos individuais.

A população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais está entre aquelas alvo de inúmeras violações de Direitos Humanos em muitas partes do mundo. Em alguns países, inclusive, há até mesmo leis institucionalizando a discriminação. O diálogo entre os países que assumem o enfrentamento a tais violações como uma bandeira de luta dos Direitos Humanos é, portanto, de suma importância para o fortalecimento da cidadania de LGBTs.

O Governo Federal brasileiro lançou, em 2012, estudo inédito sobre o número de ocorrências destas violações reportadas ao Poder Público Federal por meio de quatro linhas telefônicas disponibilizadas gratuitamente à população – o Disque Direitos Humanos – Disque 100, o Ligue 180, o Disque Saúde e a Ouvidoria do SUS –, identificando assim 6.809 violações contra esta população reportadas no espaço de um ano. O Relatório 2012 será em breve, entretanto, já é possível afirmar que as denúncias no Disque 100 relacionadas a LGBTs aumentaram substancialmente: em 2011, foram 1.159 denúncias com vítimas LGBTs e, em 2012, 3.017 afrontas aos direitos dessas pessoas denunciadas ao Disque Direitos Humanos.

Esses dados foram capazes de instruir o Estado brasileiro no desenvolvimento das mais diversas políticas de enfrentamento a homofobia e promoção da cidadania LGBT – desde o respeito do nome social de travestis e transexuais em todos os órgãos do Governo Federal (Portaria 233/10 – MPOG), ao lançamento da Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT e da instalação do Conselho Nacional de Combate a Discriminação LGBT, de composição paritária entre Estado e Sociedade Civil. Também é importante destacar a realização de duas conferências nacionais sobre Direitos Humanos da População LGBT, realizadas em 2008 e 2011.

O Governo Federal tem assumido a responsabilidade pelo desenvolvimento destas e de muitas outras políticas públicas de promoção e defesa dos Direitos Humanos da população LGBT, no entanto, ainda são imensos os desafios para se assegurar que todos as brasileiras e brasileiros possam viver livres da violência e da discriminação.

Assim, o diálogo com experiências desenvolvidas em diversas partes do mundo permitiu visualizar o quanto o preconceito, a discriminação e a violência contra esta parcela da população encontram-se em diferentes contextos sociais, gerando necessidades de reações do Estado similares. A parceria entre a Comunidade Europeia e o Estado brasileiro foi bastante exitosa no sentido de selecionar boas práticas para o enfrentamento da homofobia por diferentes estruturas de Estado. Tais experiências são narradas no presente “Relatório Técnico de comparação de experiências brasileiras e europeias de acolhimento da população LGBT e de enfrentamento à homofobia na rede Pública de proteção”.

Faz-se imprescindível ressaltar que a qualidade das políticas desenvolvidas as credenciaram para aqui estarem expostas, mas isso de modo algum representa qualquer demérito a outras que não estejam narradas neste Relatório. Tampouco, atestam que sejam suficientes diante do quadro que vivenciamos. Temos consciência da necessidade de avançar para consolidar cada vez mais políticas que enfrentam a discriminação e promovam direitos. As experiências analisadas neste relatório são exemplos escolhidos por uma metodologia desenvolvida por dois pesquisadores especialistas no tema e tiveram por intuito permitir algum nível de comparação entre o desenvolvido na União Europeia e no Brasil.

A divulgação deste relatório pretende aumentar o conhecimento a respeito dos Direitos Humanos e das ameaças a estes direitos relativos a população LGBT, assim como, estimular a criação nas diferentes unidades da federação de políticas públicas e estruturas (Coordenação LGBT e Conselho LGBT) capazes de torná-los reais e efetivos para todas e todos.

Maria do Rosário
Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos
da Presidência da República



PREÂMBULO

A União Europeia (EU) apoia firmemente o direito de todos os indivíduos, sem discriminação, para que possam desfrutar de todos os direitos humanos. A promoção e proteção dos direitos humanos são um dos principais objetivos da ação externa da UE. Através dos diferentes instrumentos de que dispõe dentro de sua ação externa, incluindo os instrumentos financeiros disponíveis através das instituições da EU e dos Estados Membros, a UE procura promover ativamente assegurar que pessoas LGBTI possam também gozar de todos os direitos humanos.

Identidade de gênero e orientação sexual continuam a ser usados como justificativas para graves violações dos direitos humanos ao redor do mundo. A comunidade LGBTI constitui um grupo vulnerável e continua a ser vítima de discriminação, perseguição e de maus-tratos, muitas vezes envolvendo formas extremas de violência. Em vários países, as relações sexuais consentidas entre adultos do mesmo sexo são consideradas crime e punidas com prisão ou até com a pena de morte. As pessoas LGBTI têm os mesmos direitos humanos que todos os indivíduos, que incluem o direito à não-discriminação.

A Delegação da União Europeia no Brasil, com grande satisfação fez parte deste projeto em conjunto com a Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República. Esta publicação é mais um exemplo da nossa boa cooperação, que tem como objetivo a proteção dos direitos humanos.

Ana Paula Zacarias

Embaixadora, Chefe da Delegação da União Européia no Brasil



DIALOGAR PARA A IGUALDADE

Ao longo dos anos tenho investido grande parte da minha atividade em questões relacionadas com o género e a sexualidade, especialmente o combate à discriminação das pessoas LGBT e a promoção dos seus direitos no sentido da igualdade plena. Tenho-o feito no âmbito científico e académico, enquanto antropólogo, no âmbito cívico, enquanto ativista e colaborador de vários meios de comunicação social, e no âmbito político enquanto legislador.

A ação “Combate à Violência Homofóbica” do projeto “Diálogos Setoriais União Europeia-Brasil” constituiu um momento cimeiro deste percurso e desta atividade. Subjetivamente, porque reuniu dois universos culturais – a Europa e o Brasil - que constituem referências identitárias pessoais. Mas, sobretudo, porque o diálogo - quer no seu lado positivo, quer nas suas dificuldades – revelou como a compreensão dos contextos políticos e culturais da batalha pela igualdade é fundamental para a elaboração de estratégias de ação eficazes. Se a violência homofóbica é o grau máximo do preconceito, da exclusão e da discriminação, assumindo assim um carácter quase absoluto e universal, há que reconhecer que as formas de combatê-la devem levar em linha de conta outras “violências” – aquelas que se manifestam pela ausência de legislações igualitárias, pelo comportamento das administrações públicas, dos prestadores de serviços, das forças de segurança, ou pelas formas mais ou menos subtilezas de perpetuar a ocultação e o silenciamento que historicamente têm mantido as vidas das pessoas LGBT na margem.

O principal desafio para um diálogo como este foi precisamente a grande diversidade de enquadramentos políticos e culturais e a dificuldade em encontrar planos homólogos para comparação e, portanto... diálogo. No caso da União Europeia estamos perante uma estrutura política supranacional totalmente original: se as instâncias europeias, começando pelos seus tratados, consagram princípios de igualdade e não-discriminação, já as legislações nacionais variam significativamente. Basta para tal considerar quais os países onde o casamento entre pessoas do mesmo sexo ou a parentalidade por casais de gays e lésbicas são ou não admitidos, versus, por exemplo, aqueles onde ainda hoje é difícil realizar-se uma “parada do orgulho” em condições de segurança garantidas pelo estado.

Por outro lado, a diversidade cultural e de experiência histórica, mais recente ou mais distante, das sociedades europeias gera modos e hábitos comportamentais também diferenciados, e independentemente de avanços ou recuos legislativos. Basta pensar nos tradicionais (ainda que algo abusivamente esquemáticos) divisores entre norte e sul, ocidente e leste, influência católica, protestante ou ortodoxa, etc. Ao nível da União Europeia temos ainda o facto de alguns dos seus órgãos, como o Parlamento Europeu, terem poderes limitados, pelo que a escolha de boas práticas que pudessem ser úteis para uma reflexão do lado brasileiro teve de focar-se em casos nacionais específicos –os quais não deixam de ser os melhores exemplos europeus, isto é, expansíveis idealmente também para outros contextos nacionais na União Europeia.

No caso brasileiro estamos perante um país de dimensões continentais, que se organiza na base de uma federação, com estados federados que gozam de graus maiores ou menores de autonomia consoante as esferas legislativas e executivas, e ainda com municípios também eles com considerável grau de autonomia. Algumas características do sistema eleitoral representativo e da organização partidária e das câmaras legislativas têm propiciado, nos últimos anos, uma situação em que se nota um crescente desfasamento entre, por um lado, os valores e atitudes da sociedade brasileira (e até da governação) – nomeadamente face à população LGBT, em certas áreas mais acolhida e visível do que em muitos contextos europeus – e, por outro, a dificuldade nos avanços legislativos ao nível nacional, nomeadamente devido à forte penetração no sistema legislativo de representantes de setores religiosos ultraconservadores e por vezes explicitamente promotores de formas de violência simbólica homofóbica. Esta situação tem conduzido a um grande grau de diversidade no plano da proteção dos direitos e do combate à violência (a qual assume também proporções preocupantes ao nível da violência física em alguns contextos brasileiros) em termos de municípios e estados, e a um papel substitutivo do legislativo por parte do poder judicial.

A ação “Combate à Violência Homofóbica” levou em linha de conta estes fatores. Não se focou no processo legislativo mas sim em práticas concretas inspiradas pela vontade de combater de forma direta e expedita a violência homofóbica, de a precaver – mantendo em pano de fundo, todavia, a consciência clara de que o enquadramento legislativo igualitário é fundamental para promover condições de igualdade perante a lei e para assegurar o efeito pedagógico do Estado perante os cidadãos e as cidadãs no sentido de afirmar a igual dignidade de todos e de todas perante a lei. O diálogo entre os peritos brasileiro e europeu, o trabalho de identificação das boas práticas brasileiras pelo perito deste país, bem como a missão de visita e estudo da delegação brasileira a dois casos de boas práticas na Europa de entre as identificadas pelo perito europeu, permitiu elencar uma série de experiências brasileiras, elencadas e analisadas no relatório que podem inspirar transformações importantes em alguns contextos nacionais europeus: planos abrangentes como a iniciativa Rio Sem Homofobia teriam uma clara aplicabilidade em muitas cidades europeias. Inversamente, experiências de ação policial positiva, como sucedem na Catalunha e em Barcelona, constituem certamente exemplos a emular em estados e cidades do Brasil.

Miguel Vale de Almeida – perito sênior externo



RELATÓRIO TÉCNICO

COMPARAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS
BRASILEIRAS E EUROPEIAS DE
ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO LGBT E DE
ENFRENTAMENTO À HOMOFOBIA NA REDE
PÚBLICA DE PROTEÇÃO SOCIAL



4.1 INTRODUÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório faz parte da ação “Combate à Violência Homofóbica”, do projeto “Diálogos Setoriais União Europeia-Brasil”, financiada pela União Europeia e pelo Governo Federal do Brasil.

O relatório tem por objetivo a comparação de experiências europeias e brasileiras de acolhimento da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) e de enfrentamento à homofobia e transfobia na rede pública de proteção social, a fim de que se possa compor um rol de boas práticas, bem como identificar países membros da União Europeia que futuramente possam aprofundar o diálogo e a cooperação com o Brasil no combate à violência homofóbica.

Para tanto, o relatório se baseia nos relatórios apresentados no segundo semestre de 2012 pelo perito sênior externo, Miguel Vale de Almeida, em relação a experiências europeias, e pelo perito sênior local, Toni Reis, em relação a experiências brasileiras.

As experiências e áreas de interesse especial foram selecionadas em reunião realizada em 17 de setembro de 2012 na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) em Brasília. Os critérios definidos na mesma ocasião incluíram a existência de boas práticas, a sustentabilidade das experiências e o fato de serem governamentais.

No caso da Europa, o perito sênior externo teve a missão de identificar quatro boas práticas nas áreas:

- legislativa, focando idealmente experiências de constituição de órgãos ou agências estatais (aos níveis nacional, regional e/ou local) como resultado da legislação, para o combate à discriminação homo e transfóbica;
- de educação e sensibilização contra a violência homofóbica, focando idealmente experiências de combate ao bullying homofóbico e transfóbico (juventude e meio escolar);
- de combate direto aos crimes homofóbicos e transfóbicos (forças de segurança);
- de atenção especializada a um segmento mais discriminado da população LGBT, nomeadamente as pessoas travestis e/ou transexuais.

No Brasil, o perito sênior local foi encarregado de identificar e apresentar cinco experiências estaduais e municipais, com representatividade das regiões do Brasil, bem como experiências com segmentos específicos da população LGBT, como as pessoas travestis e transexuais. Na reunião acima mencionada na SDH, as experiências brasileiras selecionadas foram:

- A Carteira de Nome Social para Travestis e Transexuais no Estado do Rio Grande do Sul;
- O Programa Rio sem Homofobia;
- A Coordenadoria da Diversidade Sexual do Município de Fortaleza-CE;
- O Ambulatório de Saúde para Travestis e Transexuais do Estado de São Paulo;
- O Centro de Referência em Direitos Humanos e Combate à Homofobia do Mato Grosso do Sul.

A fim de facilitar a sistematização e comparação das diversas experiências, dividiu-se este relatório nas quatro áreas definidas para as experiências europeias, tendo em vista que algumas das experiências brasileiras podem ser enquadradas nelas:

- Legislação / órgãos governamentais específicos de combate à discriminação homo e transfóbica;
- Educação e sensibilização contra a violência homo e transfóbica;
- Forças de segurança / combate direto à homofobia e transfobia;
- Políticas específicas para pessoas travestis e transexuais.

No que diz respeito às experiências europeias nas primeira e terceira áreas acima (legislação/órgãos governamentais e forças de segurança/combate à homofobia e transfobia), foram apresentadas neste relatório as duas experiências escolhidas para complementação pela Direção Nacional do Projeto, quais sejam: Suécia - legislação abrangente no campo da discriminação e do estabelecimento de uma agência unificada nesta área; Catalunha, Espanha - colaboração entre as forças policiais e as organizações LGBT no sentido de prevenir, identificar e reportar mais eficazmente os crimes de motivação homofóbica e transfóbica.

4.2 LEGISLAÇÃO / ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS ESPECÍFICOS DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO HOMO E TRANSFÓBICA

A-1) Experiência(s) europeia(s)

A experiência europeia de destaque foi identificada na Suécia, dentro outras experiências apresentadas pelo perito sênior externo. Trata-se da nova e abrangente Discrimination Act (Lei da Discriminação), sendo uma lei de âmbito nacional (Swedish Code of Statutes 2008: 567)¹, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009 e também resultou no estabelecimento de uma nova agência governamental, o Equality Ombudsman (Diskrimineringsombudsman)², ou “Provedor/a da Igualdade”.

A Lei tem como objetivo “combater a discriminação e promover a igualdade de direitos e de oportunidades, independente de sexo, identidade ou expressão transgênero, etnia, religião ou outra crença, deficiência, orientação sexual ou idade.”

A lei cobre as questões de discriminação relativas ao emprego (público ou privado), à educação, às políticas do mercado de trabalho, ao estabelecimento de negócios ou do reconhecimento de profissões, à participação em organizações como sindicatos, aos bens e serviços tanto da perspectiva do fornecedor como do consumidor, à habitação, às reuniões e eventos públicos, à segurança social, aos serviços de saúde e ao serviço militar. Passaram a estar incluídas duas novas bases de discriminação - a idade e a identidade ou expressão transgênero.

Um fator significativo a respeito dessa lei, segundo Laura Carlson em “The Metamorphosis of Swedish Discriminatory Law” (2010)³, é que por volta do início do século XXI ficou claro para os legisladores suecos que a maior parte da legislação até então produzida nesta área se caracterizava por ser fragmentada. Foi isso que levou ao Discrimination Act de 2008, cobrindo todas as categorias de discriminação em uma única lei e substituindo as nove leis⁴ que existiam antes.

¹ O texto da lei está disponível em: <http://www.regeringen.se/content/1/c6/11/59/03/b463d1e1.pdf>

² <http://www.do.se/en/About-the-Equality-Ombudsman/>

³ <http://su.diva-portal.org/smash/record.jsf?pid=diva2:305771>

⁴ Leis de: Tratamento igual; Licença parental; Discriminação étnica no trabalho; Discriminação de pessoas com deficiência no trabalho; Discriminação por orientação sexual no trabalho; Tratamento igual de estudantes em universidades; Discriminação com base em trabalho por meio-período ou em tempo integral; Discriminação relativa a bens e serviços; Discriminação de crianças em escolas primárias.

A discriminação proibida pela Lei abrange as formas da discriminação direta ou indireta, do assédio, do assédio sexual e das instruções/ordens para discriminar”. Ainda segundo Laura Carlson (2010), a legislação sueca avançou no sentido de se constituir como uma garantia da proteção contra a discriminação enquanto um direito humano, e já não só como intervenção do estado nas prerrogativas de empregadores ou fornecedores de serviços.

Um dos desdobramentos da nova lei foi o estabelecimento de uma única agência governamental, o Equality Ombudsman (EO), responsável por todas essas questões, reunindo inclusive quatro agências especializadas distintas que existiam antes da nova lei entrar em vigor (oportunidades iguais e discriminação baseada em gênero, discriminação étnica e religiosa, discriminação contra pessoas com deficiência e discriminação por orientação sexual), apresentando-se como “a agência governamental que busca combater a discriminação e promover direitos e oportunidades iguais para todas as pessoas.”⁵

O EO conta com cerca de 90 funcionários e um orçamento de SEK 93 milhões/ano (em 2009, cerca de €10.000.000,00). Na prática o EO registra e investiga as queixas recebidas e tem a capacidade de representar gratuitamente as vítimas em tribunal. Além disso, o EO supervisiona como os empregadores, instituições de educação universitária e escolas seguem as disposições do Discrimination Act que requerem medidas ativas contra a discriminação. Por outro lado, o EO tem por função a disseminação de informação sobre discriminação, bem como estimular o debate sobre questões de direitos humanos. A informação disponível online refere também quais as questões que o EO não cobre⁶.

Na opinião do perito sênior externo, a criação de uma autoridade antidiscriminação única permite “economias de escala” e uma maior dignificação de algumas categorias da população normalmente secundarizadas. Por outro lado, pode correr-se o perigo de ocultação das queixas e casos LGBT, devido à natureza silenciadora e ocultadora da homofobia.

⁵ <http://www.do.se/en/About-the-Equality-Ombudsman/>

⁶ <http://www.do.se/en/About-the-Equality-Ombudsman-/What-the-Equality-Ombudsman-doesnt-do/>

A-2) Experiência(s) brasileira(s)

No Brasil, no âmbito legislativo nacional desde a promulgação da nova Constituição Federal em 1988 não houve avanços no que diz respeito à proibição de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero, sendo que inclusive não foi aprovada na Constituinte a menção desta forma de discriminação específica no artigo 3º da Carta Magna.⁷ Pelo contrário, as bancadas fundamentalistas e conservadoras no Congresso Nacional opositoras da igualdade de direitos das pessoas LGBT têm se fortalecido desde então, de forma a conseguir impedir que seja aprovada legislação antidiscriminação nesta área e até apresentando proposições que discriminariam a população LGBT⁸.

Nas cinco experiências brasileiras estudadas, foi identificada a existência de legislação específica de combate à discriminação homo e transfóbica no âmbito local (municipal ou estadual).

No município de Fortaleza, a) Lei Orgânica do Município - em seu Art. 7º, inciso XXI⁹, determina que “competem ao Município criar mecanismos que combatam a discriminação (...), ao homossexual (...) e promovam a igualdade entre os cidadãos”. Além disso, a Lei Municipal 8.211/98 pune administrativamente “os estabelecimentos comerciais, industriais, empresas prestadoras de serviços e similares, que discriminarem pessoas em virtude de sua orientação sexual.”

No Estado do Rio de Janeiro, existia a Lei nº 3.406/2000¹⁰, que estabelecia penalidades aos estabelecimentos que discriminassem pessoas em virtude de sua orientação sexual. No entanto, após intervenção de setores conservadores, a lei foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 1º de outubro de 2012.

Embora não apontada no relatório do perito sênior local em relação à experiência no Estado do Rio Grande do Sul, naquele estado existe a Lei nº 11.872, de 19 de dezembro de 2002¹¹, que dispõe sobre a promoção

⁷ MASCARENHAS, João Antonio de Souza. A tríplice conexão: machismo, conservadorismo político, falso moralismo. Rio de Janeiro: 2 AB Editora, 1997.

⁸ Projeto de Lei 4508/2008, proíbe a adoção por homossexual. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=420940>

⁹ Disponível em: <http://www.leismunicipais.com.br/lei-organica/fortaleza-ce/671>

¹⁰ Disponível em: <http://www.abglt.org.br/port/leiest3406.htm>

¹¹ Disponível em: <http://www.abglt.org.br/port/leiest11872.htm>

e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e dá outras providências, com estabelecimento de penas em caso de prática de atos discriminatórios praticados por pessoas físicas ou jurídicas que mantêm relação com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta.

No Estado de São Paulo há a Lei nº 10.948, de 05 de novembro de 2001¹², regulamentada pelo Decreto nº 55.589, de 17 de março de 2010¹³, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas a toda manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra cidadão homossexual, bissexual ou transgênero.

Na quinta experiência brasileira, o Centro de Referência em Direitos Humanos e Combate à Homofobia do Mato Grosso do Sul, foi apontada a existência da Lei nº 3.157, de 27 de dezembro de 2005¹⁴, que dispõe sobre as medidas de combate a toda e qualquer forma de discriminação ou prática de violência contra pessoa por motivos derivados de sua orientação sexual e gênero, feminino ou masculino.

Deve-se destacar que cada uma dessas leis possui disposições diferentes e nem todas são totalmente abrangentes no que diz respeito às situações de discriminação. Ainda, nem todas as Unidades da Federação possuem leis que proíbem a discriminação em virtude da orientação sexual e a maior das leis que existem não tem disposições quanto à discriminação em razão da identidade ou expressão de gênero.

No que diz respeito à criação de órgãos específicos responsáveis por combater a discriminação e promover direitos e oportunidades iguais, cabe lembrar que o Brasil tem uma população de mais de 190 milhões de pessoas e seu território abrange 8.514.876 km², enquanto a Suécia tem uma população de 9,2 milhões e ocupa uma área de 450.295 km². As dimensões continentais do Brasil inviabilizam o desempenho desse papel por um único órgão governamental. Além disso, no Brasil prevalece o sistema federativo, em que as funções do governo são divididas entre a União, os Estados e os Municípios.

¹² Disponível em: <http://www.abglt.org.br/port/leiest10948.htm>

¹³ Disponível em: http://www.abglt.org.br/docs/Decreto_55589_2010_-_Estado_de_Sao_Paulo_-_regulamenta_lei_10948_2001.pdf

¹⁴ Disponível em: <http://www.abglt.org.br/port/leiest3157.html>

Desde 2008, a construção das políticas públicas para a população LGBT tem se dado por meio da modalidade adotada para a maioria das áreas temáticas do Governo Federal, qual seja a convocação pelo Governo Federal da Conferência Nacional, precedida por Conferências Municipais e Estaduais convocadas pelos prefeitos e governadores, respectivamente. As Conferências contam com a participação tanto dos governos quanto da sociedade civil e elaboram progressivamente as propostas e elegem os/as delegados/as nas etapas sucessivas. Desta forma, estabelecem-se por meio das deliberações das Conferências os subsídios para os planos municipais, estaduais e federal de promoção da cidadania e direitos humanos de LGBT. Alguns estados e municípios estão bem avançados com esse processo, enquanto outros estão iniciando e mais outros sequer começaram. Ainda, no caso das Conferências LGBT, embora todos os estados as tenham realizado em 2008 e 2011, até o momento a etapa municipal chegou a envolver apenas algumas centenas dos 5.564 municípios brasileiros, embora tenham participado os municípios mais populosos.

No âmbito nacional, desde o final de 2009 existe na estrutura da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos de LGBT. A Coordenação foi criada após a realização da 1ª Conferência Nacional LGBT em 2008 e do lançamento em maio de 2009 do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT¹⁵, tendo entre seus objetivos a articulação da implementação do Plano entre os ministérios elencados no mesmo. O assim chamado “tripé da cidadania LGBT”¹⁶ foi completado no âmbito federal com a instituição em dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT, um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, integrante da estrutura básica da SDH, contando com quinze representantes do Poder Público Federal e quinze representantes da sociedade civil.

¹⁵ Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/homofobia/planolgbt.pdf>

¹⁶ Uma Coordenadoria LGBT na estrutura do governo; um Plano LGBT governamental; e um Conselho LGBT para exercer o controle social sobre a formulação e execução das políticas públicas específicas.

No que diz respeito à obtenção de estatísticas oficiais sobre a discriminação contra a população LGBT no Brasil, uma das iniciativas mais significativas da SDH nesta área foi a criação em 2011 do módulo LGBT do Disque Denúncia Nacional (Disque 100), que apenas naquele ano recebeu 6.809 denúncias, sendo 18.6 violações por dia em média contra pessoas LGBT. As violações mais denunciadas foram: violência psicológica (42.5%); discriminação (22.3%); e violência física (15.9%)¹⁷. Vêm sendo estruturados acordos entre a SDH e os órgãos e serviços afins nos estados e municípios para o seguimento dos casos com informações suficientes para serem investigados.

Nas cinco experiências estudadas, também existem Coordenadorias LGBT ou equivalentes, embora isto ainda seja longe de ser o caso em todas as 27 Unidades de Federação. Tratam-se da Coordenadoria de Diversidade Sexual do Estado do Rio Grande do Sul; o Programa Rio Sem Homofobia (estadual); a Coordenadoria da Diversidade Sexual de Fortaleza (municipal); a Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual (Governo do Estado de São Paulo); a Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual (Governo do Município de São Paulo), e; o Centro de Referência em Direitos Humanos e Combate à Homofobia do Mato Grosso do Sul. Também foi identificada a existência de Conselhos LGBT nos estados do Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul e no estado e município de São Paulo.

A maioria das Coordenadorias oferece como serviço básico o atendimento jurídico, psicológico e de serviço social à população LGBT. Os demais serviços prestados e ações realizadas variam conforme a estrutura do órgão.

Cabe salientar que as Coordenadorias do estado e município de São Paulo não eram objeto de estudo das cinco experiências brasileiras. Entre as demais, destacou-se em especial o Programa Rio Sem Homofobia, por seu orçamento (R\$ 3 milhões), seus recursos humanos (64 funcionários), a abrangência de suas ações, incluindo quatro Centros de Referência LGBT e o Disque Cidadania LGBT (24 horas), a atuação intersetorial com outros órgãos do governo, bem como a articulação com a sociedade civil.

¹⁷ BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil: o ano de 2011. Brasília, 2012.

A-3) Considerações

No que diz respeito à Lei da Discriminação da Suécia, a ampliação do escopo para incluir idade e identidade ou expressão transgênero, bem como a integração das nove leis antidiscriminatórias anteriores em uma só lei, com identificação de ações afirmativas e o estabelecimento de um órgão responsável por garantir a implementação e cumprimento da lei, parece ser uma iniciativa bastante positiva.

Primeiro porque é de abrangência nacional e trata todas as pessoas de forma igual, sem privilégios ou prejuízos, numa ampla perspectiva de direitos humanos. Isto é um ponto importante em resposta ao receio da possível diluição das especificidades de cada segmento populacional discriminado, além de fazer com que todas as formas de discriminação passem a ser percebidas e combatidas de maneira unificada, promovendo a própria cidadania das populações historicamente discriminadas. Segundo porque simplifica e desburocratiza o ordenamento jurídico. Terceiro porque é estruturada de modo a garantir seu próprio cumprimento.

Além disso, no caso específico do Brasil, se a iniciativa sueca for seguida, a unificação da legislação antidiscriminatória poderia representar uma solução para o impasse referente à aprovação de legislação voltada para a criminalização da discriminação e violência homo e transfóbica.

A criação de um único órgão para garantir o cumprimento da lei e promover a igualdade de direitos e de oportunidades traz economias de escala e evita a duplicação de atividades, constituindo-se em uma boa prática.

No entanto, no caso do Brasil, em função de seu tamanho populacional e geográfico, bem como seu sistema federativo, o funcionamento de um único órgão desta natureza não parece ser viável.

Enquanto o Brasil permanecer sem uma lei federal contra a discriminação por orientação sexual e expressão / identidade de gênero e sem uma política unificada quanto aos órgãos responsáveis por seu cumprimento, uma alternativa poderia ser o incentivo à adoção por todos os estados e pelos municípios maiores de programas aos moldes das Coordenadorias apresentadas no estudo sobre as cinco experiências brasileiras, em especial o exemplo do Programa Rio Sem Homofobia.

4.3 EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA HOMO E TRANSFÓBICA

B-1) Experiência(s) europeia(s)

O perito sênior externo apresentou duas experiências nesta área, uma especificamente em escolas e outra de sensibilização em diversas áreas:

A associação GLEN (Gay and Lesbian Equality Network)¹⁸ da República da Irlanda tem conduzido um trabalho extenso no campo da educação e do combate à violência homofóbica no ambiente escolar, como participante do Department of Education Working Group on Homophobic Bullying. O Grupo de Trabalho é constituído por representantes do Department of Education & Skills (DES), do Department of Children and Youth Affairs, do GLEN e da BeLonG To¹⁹.

Junto com alguns órgãos do estado, a GLEN tem produzido documentos e realizado ações de orientação, com o propósito de apoiar as escolas a lidarem com o bullying homofóbico. As ações piloto já foram levadas a cabo em Cork, Galway e na região sul de Dublin. Não se trata, naturalmente, do único país da União Europeia onde tem havido iniciativas nesta área. Todavia, em outros países o combate ao bullying homofóbico, em particular, ou o trabalho educacional anti-homofobia, tem estado a cargo ou de organismos estatais ou de ONGs. No caso irlandês a articulação entre as duas esferas parece ser interessante e produtiva.²⁰

Países Baixos: Foi adotado pelo governo do país um LGBT Policy Document completo para o período 2008-2011 (chamado 'Simply Gay') que constitui um plano nacional de ação com 60 medidas diferentes, incluindo 24 projetos apoiados por vários órgãos governamentais para melhorar a aceitação e empoderamento dos cidadãos LGBT.

O principal objetivo da política é Promover a aceitação social das pessoas LGBT entre a população holandesa. A política tem cinco objetivos operacionais:

¹⁸ <http://www.glen.ie/>

¹⁹ <http://www.belongto.org/>

²⁰ Informações adicionais: http://www.glen.ie/subpage.aspx?contentid=44&name=latest_developments
http://www.glen.ie/subpage.aspx?contentid=346&name=the_issues_schools

1. Fazer com que haja mais diálogo e debate sobre a homossexualidade em diferentes grupos da população:
 - fazer com que a homossexualidade seja um tópico para diálogo em grupos conservadores ou religiosos;
 - fazer com que a homossexualidade seja um tópico para diálogo entre minorias étnicas e culturais;
 - aceitação social na escola.

2. Combater a violência contra as pessoas LGBT e a intimidação das mesmas:
 - ter um entendimento bem fundamentado (insight) da violência homofóbica;
 - detectar essa violência e intimidação e fazer cumprir as ações de combate;
 - ter uma rede nacional de serviços antidiscriminação para os(as) cidadãos(ãs).

3. Estimular o estabelecimento de alianças 'gay / hetero' ('gay and straight'), nacional e localmente:
 - municípios 'precursores' trabalham em parceria com grupos de direitos humanos LGBT;
 - municípios obtêm orientação de peritos e utilizam a ferramenta virtual de Avaliação de Impacto na População LGBT (LGBT Impact Assessment);
 - organizações da sociedade civil atuam juntas em alianças 'gay / hetero' ('gay & straight' alliances).

4. Contribuir para um ambiente acolhedor para as pessoas LGBT (LGBT-friendly) na escola, no trabalho e no esporte:
 - destacar a significância positiva do esporte, fazendo a ligação entre a aceitação social das pessoas LGBT no esporte;
 - reconhecer a contribuição que o movimento LGBT multifacetado vem fazendo e continua a fazer para a sociedade;
 - redes de funcionários(as) LGBT visíveis em empresas de grande porte;
 - que o governo seja visível em eventos nacionais contra a discriminação de pessoas LGBT.

5. Cumprir um papel atuante internacionalmente e na Europa:

- garantir que os Países Baixos desempenhem um papel de liderança tanto internacionalmente quanto na Europa no que diz respeito à aceitação das pessoas LGBT;
- reconhecer o trabalho em prol dos direitos humanos realizado por organizações LGBT internacionais.

O Ministério da Educação, Cultura e Ciência é responsável pelas políticas LGBT do país de modo geral e política Simply Gay, além das ações nestas áreas, conta com a participação dos seguintes ministérios para sua implementação, sendo que para cada um foram definidos na política “ações concretas” para o alcance dos objetivos operacionais:

- Ministério da Justiça e Ministério do Interior (incluindo ações específicas para o Ministério Público e a Polícia)
- Ministério da Saúde, Bem-Estar e Esportes
- Ministério da Juventude e das Famílias
- Ministério da Habitação, Vizinhanças e Integração
- Ministério de Assuntos Sociais e Emprego
- Ministério da Defesa
- Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Cooperação para o Desenvolvimento

Foram definidos dois indicadores para medir os resultados, sendo:

- as atitudes das população em geral em relação às pessoas LGBT;
- o número de municípios atuantes na área de políticas públicas para LGBT.

Também foi recomendada a inclusão de um indicador das percepções das próprias pessoas LGBT quanto à ocorrência de “reações negativas” contra elas em razão de serem LGBT.²¹

²¹ Informações obtidas do relatório do perito sênior externo e do próprio documento da política, disponível em: http://www.dayagainsthomophobia.org/IMG/pdf/Simply_Gay_engelstalige_versie_Hnota.pdf

B-2) Experiência(s) brasileira(s)

Programa Rio Sem Homofobia

A experiência do Programa Rio Sem Homofobia trouxe exemplos de atividades de sensibilização tanto no campo da educação propriamente dito, como em outras áreas de relevância para o combate à discriminação contra as pessoas LGBT. Foi possível realizar essas atividades por meio de parcerias com outros órgãos do governo estadual, de forma intersetorial:

- 1) parceria com a Secretaria de Estado de Educação: realização das jornadas de educação e cidadania LGBT que capacitou mais de 1.200 profissionais da educação; criação do Grupo de Trabalho para a definição das ações da área de educação para a promoção da cidadania LGBT;
- 2) parcerias com outras Superintendências da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (na qual o Programa Rio Sem Homofobia também está inserido) para a realização da “Jornada Direitos Humanos Aqui”, beneficiando 250 gestores públicos em 25 municípios;
- 3) parceria com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para a capacitação de diretores e subdiretores das 51 Unidades Prisionais do Estado do Rio de Janeiro sobre cidadania LGBT e direito a visita íntima dessa população nas Unidades Prisionais (Resolução SEAP nº 395, de 12 de março de 2011), beneficiando aproximadamente 100 diretores e subdiretores;
- 4) parceria com a Defensoria Pública (Resolução DPGERJ de 12 de maio de 2011) para o atendimento à população LGBT através de Núcleo de atendimento especializado (NUDIVERSIS), adoção do nome social para travestis e transexuais e capacitação de defensores públicos;
- 5) parceria com a Secretaria de Estado de Segurança, incluindo a capacitação de policiais sobre o tema LGBT. Este item será examinado em mais profundidade na próxima seção deste relatório (Forças de Segurança / Combate Direto à Homofobia e Transfobia);
- 6) parcerias com prefeituras municipais para a realização das Jornadas da Cidadania LGBT para servidores municipais, que são capacitações com o objetivo de informar e sensibilizar servidores públicos municipais de 10 cidades da região metropolitana e interior, que atingirá até dezembro de

2012 5 mil servidores das assistência social, saúde, educação e direitos humanos, prioritariamente;

7) parceria com a Secretaria de Estado da Saúde na criação da Câmara Técnica para a construção de ações para a promoção da cidadania LGBT na área da saúde e capacitações regionais de profissionais da saúde para a cidadania LGBT;

8) parceria com o Departamento Geral de Ações Socioeducativas, vinculada à Secretaria de Educação, para a criação de Grupo de Trabalho (Portaria DEGASE nº 129, de 06 de julho de 2012) para elaboração de proposta de Regulamentação do art. 68 da Lei do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), que assegura ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação o direito de visita íntima, incluindo a população LGBT.

Campanhas: Além da produção contínua de materiais gráficos voltados para a promoção da cidadania LGBT, em 2011 o Programa realizou a Campanha Publicitária Rio Sem Homofobia composta por uma grande variedade de materiais promocionais, diversos outdoors e painéis externos, eventos, bem como inserções na televisão, nas emissoras de rádio e nos meios de comunicação impressos. Algumas das peças podem ser vistas em <http://www.riosemhomofobia.rj.gov.br/campanha>. A campanha de 2011 contou com um orçamento de R\$ 7 milhões.

Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia de Mato Grosso do Sul

Em seu Plano de Projetos e Ações para 2012, o Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia de Mato Grosso do Sul (CENTRHO) elenca diversas atividades, também realizadas em parceria com outros órgãos do governo estadual no que diz respeito à educação e sensibilização para a não discriminação das pessoas LGBT, entre as quais citam-se as seguintes:

Projeto Educar para a Vida é Educar para a Diversidade: Na área da educação, o CENTRHO tem feito em parceria com a Secretaria de Estado da Educação diversas capacitações, cursos e formações voltados aos professores, bem como oficinas aos estudantes do Ensino Médio da

Rede Estadual, tratando da diversidade sexual na escola e estimulando convivência pautada no respeito aos direitos humanos.

O Projeto CENTRHO Itinerante tem como objetivo levar a discussão da diversidade sexual para espaços estratégicos, incluindo a realização de palestras educativas nas escolas, universidades, associações de bairros e em outros espaços em que o CENTRHO for demandado.

O Encontro de Pais e Mães de LGBT tem como finalidade ajudar as mães e pais a expressar seus conceitos, impressões e concepções sobre a diversidade sexual, oferecendo instrumentos emocionais e práticos para lidarem com a homossexualidade de seus filhos e filhas e com suas próprias resistências.

Capacitação dos Operadores de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul. Este item será examinado em mais profundidade na próxima seção deste relatório (Forças de Segurança / Combate Direto à Homofobia e Transfobia).

O Projeto Café com CRAS e CREAS tem como objetivo levar aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) informações sobre as características e necessidades do público LGBT, de modo a facilitar o acesso às políticas públicas trabalhadas nesses setores.

As Oficinas de Direitos Humanos nas UNEIs (Unidades Educacionais de Integração) e no Centro Recomeçando têm entre seus objetivos levar o socioeducando de Mato Grosso do Sul e os adolescentes em tratamento no Centro Recomeçando a uma reflexão crítica sobre o respeito às diferenças, relações de gênero e preconceito. Além disso, é oferecido Curso para Servidores das UNEIS e da Superintendência de Assistência Socioeducativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a fim de discutir sobre as peculiaridades e arranjos sociais que a vivência da sexualidade e identidade de gênero assume em situação de privação de liberdade e convivência com apenas um dos sexos por um determinado tempo no período da adolescência.

Diversidade Sexual em debate no Programa Vale Renda tem como objetivo instrumentalizar e ampliar os conhecimentos sobre a diversidade sexual, identidade de gênero e homofobia com os servidores do Programa Vale

Renda que atuam com as famílias beneficiárias, para que os servidores possam discutir esses temas com as mesmas.

Oficina de Transexualidade: Discutir com os gestores a realidade e as especificidades das pessoas trans no atendimento na Assistência Social e na Saúde, a fim de promover políticas que respeitem esse recorte e garantam a cidadania às pessoas trans.

Coordenadoria da Diversidade Sexual de Fortaleza – Ceará

Na área específica da educação, a Coordenadoria da Diversidade Sexual de Fortaleza também executa desde 2006 o Programa Educação Sem Homofobia, com o objetivo de planejar, implementar e monitorar políticas públicas de enfrentamento ao preconceito e à discriminação contra LGBT na rede municipal de ensino.

Os resultados relatados incluem:

- Inclusão dos temas orientação sexual, identidade de gênero e enfrentamento à homofobia, lesbofobia e transfobia nas Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação, elaboradas em 2011.
- Realização de ações junto aos gestores/as, professores/as, estudantes, conselhos de pais/mães e comunidades, em 60 escolas municipais.
- A instituição da Portaria 03/2010 da Secretaria Municipal de Educação, que garante o uso do nome social das travestis nas escolas municipais.
- Por iniciativa do Conselho Municipal de Educação, é instituída a Resolução 02/2010 onde, em seu Art. 11, elenca que “as Propostas Pedagógicas devem explicitar formas de promover o respeito e a valorização da identidade pessoal dos adultos e das crianças, e orientar contra a discriminação relativa a gênero, orientação sexual, etnia, raça, credo, deficiências físicas, intelectuais e sensoriais, tipos de composição familiar ou outra.
- Formação do Grupo de Trabalho Educação Sem Homofobia, formado por Chefes de Distrito da Educação das Secretarias Executivas Regionais, professores/as, Conselho Municipal de Educação;

- Elaboração de Cartilha sobre Bullying, tratando da questão do enfrentamento à homofobia, racismo, classismo e machismo, promovido pelo eixo de Educação em Direitos Humanos da Coordenadoria de Promoção – Secretaria de Direitos Humanos;
- Identificação de situações de violência contra LGBT nas escolas municipais e nas comunidades com a tomada de providências por parte da Coordenadoria de Diversidade Sexual;
- Realização de vídeo-debates nas escolas, atingindo cerca de 3.000 pessoas, sendo elas estudantes, professores/as e diretores/as, nas seis regionais.
- Formação continuada de professores/as e demais profissionais da educação;
- Realização, desde 2010, da Semana Janaína Dutra nas Escolas Municipais, atividade que acontece alusiva ao dia 17 de maio (Dia de Combate à Homofobia) e como cumprimento da Lei Municipal 9.548/2009 que institui na semana do dia 17 de maio a Semana Janaína Dutra a ser trabalhada nas escolas municipais;
- Inclusão de representação da Coordenadoria da Diversidade Sexual no Grupo Gestor do Programa Saúde e Prevenção nas Escolas.

A Coordenadoria também promove capacitação e sensibilização quanto à discriminação contra as pessoas LGBT nas seguintes áreas:

Assistência Social Sem Homofobia, Lesbofobia e Transfobia: a iniciativa tem por objetivo contribuir para o enfrentamento da homofobia, lesbofobia e transfobia social e institucional junto aos/as profissionais que atuam nos serviços municipais de Assistência Social. Os resultados citados incluem:

- Instituição da Portaria 01/2010, que inclui o nome social de travestis e transexuais em todos os documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
- 100% dos/as profissionais que atuam na Proteção Social Especial foram capacitados e desenvolveram projetos de intervenção voltados para o enfrentamento à homofobia, lesbofobia e transfobia nos serviços onde atuam.

- Em toda a política de assistência é considerada, nos processos de triagens e diagnósticos, a questão da orientação sexual e identidade de gênero.
- A população LGBT foi incluída em vários programas da SEMAS, sendo garantido o tratamento não discriminatório e especializado quanto a esta temática, como por exemplo: o Espaço de Acolhimento Noturno, Centro Pop, Programa de inclusão produtiva voltado especificamente para população LGBT;
- Os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) tem incluído em suas ações junto às famílias, atividades pedagógicas voltados para o respeito à diversidade sexual.

Grupo de Trabalho Saúde da População LGBT: O GT foi implementado em 2009, pela Secretaria de Direitos Humanos, através da Coordenadoria da Diversidade Sexual e pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação Municipal de DST/Aids. Tem como objetivos promover capacitações permanentes e continuadas junto aos profissionais da saúde, priorizando os Agentes Comunitários de Saúde, tendo como temas: saúde e cidadania LGBT, sexualidades, preconceitos, heterossexualidade obrigatória, relações sociais de gênero e enfrentamento à homofobia/lesbofobia/transfobia. 1.500 profissionais da saúde foram capacitados(as) para um atendimento especializado e não discriminatório à população LGBT.

Campanhas: foram lançadas três grandes campanhas para combater a homofobia, lesbofobia e transfobia, causando vários impactos socioculturais na cidade, sendo elas:

- Juventude Contra a Homofobia (2006/2007)
- Fortaleza Contra a Homofobia (2007/2008/2009/2010)
- Direitos Iguais: Fortaleza de todas as Cores e Amores (2011/2012)

Todas as experiências brasileiras também relatam a realização de ações para dar visibilidade a datas comemorativas LGBT, como o Dia 29 de Janeiro - Dia da Visibilidade Travesti, o Dia 17 de Maio – dia contra a homofobia, o Dia 28 de Junho – dia do orgulho LGBT e 29 de Agosto – Dia da Visibilidade Lésbica.

B-3) Considerações

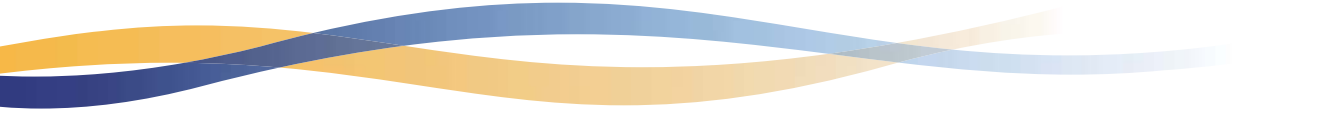
A experiência irlandesa é significativa em função do êxito da atuação conjunta do governo e da sociedade civil no enfrentamento da violência homofóbica no ambiente escolar. O perito sênior externo também aponta para o fato de que outros países com boas práticas nesta área são de tradição cultural protestante e de tradição política trabalhista ou socialdemocrata, enquanto a experiência em questão se deu num país onde a influência do segmento mais conservador do catolicismo exerce certa pressão cultural, nomeadamente na área educativa. Esta experiência poderia servir de lição para o atual impasse no Brasil – devido sobremaneira a interferências de cunho conservador e de fundamentalismo religioso – quanto a uma ação concreta governamental nacional para o enfrentamento da violência homofóbica e transfóbica no ambiente escolar.

Segundo o perito sênior externo, o caso neerlandês é sempre um caso confiável, dada a antiga e larga experiência e ação no sentido da salvaguarda dos direitos das pessoas LGBT. Ainda segundo ele, a existência de um Plano político abrangente e transversal nesta área pode ser do maior interesse para os parceiros brasileiros – mas há que ressaltar que se trata de um gesto político que é consequência de uma acumulação de iniciativas antidiscriminatórias que têm vindo a ser tomadas ao longo de muito tempo e em relativa independência de quais as forças políticas que ocupam temporariamente o poder.

A abrangência do caso neerlandês se assemelha à experiência brasileira do Programa Brasil Sem Homofobia²² e seu sucessor o I Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT²³, pelo fato de envolver diversos órgãos do governo federal. A observação do perito sênior externo quanto à possível fragilidade da medida devido às “forças políticas que ocupam temporariamente o poder” é pertinente para o caso brasileiro, em vista dos avanços e desafios nas políticas públicas federais para a população LGBT.

²² Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/documentos/004_1_3.pdf

²³ Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/homofobia/planolgbt.pdf>



A interseccionalidade das respostas nas experiências no Brasil e nos Países Baixos, envolvendo diversos órgãos governamentais, se destaca enquanto uma política que procura promover a sensibilização contra a violência homofóbica e transfóbica de maneira integral.

De igual importância é a ênfase no respeito aos direitos humanos das pessoas LGBT, em vez do enfoque tradicional nessas questões no ensino sobre educação sexual. Desta forma, evita-se vincular questões LGBT à saúde (e, por conseguinte, à noção errônea de doença), incluindo-as no rol das questões ligadas à garantia da igualdade de direitos (e deveres) de todas as pessoas, sem distinção de qualquer natureza.

4.4 FORÇAS DE SEGURANÇA / COMBATE DIREITO À HOMOFOBIA E TRANSFOBIA

C-1) Experiência(s) europeia(s)

Apesar do perito externo sênior ter apresentado várias experiências nesta área em seu relatório, expõe-se aqui o caso da Catalunha, por este ter sido escolhido para complementação pela Direção Nacional do Projeto.

Em setembro de 2006 o governo autônomo catalão (a Generalitat) aprovou a criação de um Plano Interdepartamental contra a Discriminação de Pessoas Homossexuais e Transexuais²⁴. O plano foi construído como um roteiro transversal compartilhado por todos os órgãos do governo envolvidos na luta contra a discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero. Todos esses órgãos começaram a implementar políticas internas LGBT.

A partir de 2008 a ONG LGBT Casal Lambda²⁵, a polícia autonômica catalã (Mossos d'Esquadra²⁶) e outras autoridades vêm mantendo diálogo e cooperação permanentes com o objetivo explícito de lidar de maneira eficaz com crimes de ódio e o problema grave da baixa incidência de queixas por crimes homo e transfóbicos. A baixa incidência de queixas se atribuía à desconfiança nas forças policiais e ao receio de uma saída forçada do armário em caso de queixa – bem como ao medo de possíveis atitudes homofóbicas por parte da própria polícia. Muitos policiais tampouco estavam capacitados no sentido de compreenderem a especificidade da experiência LGBT e dos crimes homo e transfóbicos – especialmente quando estes ocorrem em zonas de engate/pegação ou em casos envolvendo trabalhadores/as do sexo em áreas públicas.

No âmbito judicial foi criado, em 2008, o cargo de Procurador (Prosecutor) contra a Homofobia e a Transfobia, com o apoio do Procurador-Geral da Catalunha. Em 2009 a designação desse órgão foi alterada para Serviço de Delitos de Ódio e Discriminação (SDOD), chefiado pelo(a) Fiscal Especial²⁷ que também tem a seu cargo a definição dos requisitos processuais e

²⁴ Disponível em <http://www.transexualia.org/DOCUMENTACION/plancat.pdf>

²⁵ <http://www.lambdaweb.org/>

²⁶ <http://www20.gencat.cat/portal/site/mossos>

²⁷ http://www.ub.edu/dpenal/Fiscalia_BCN_memoria%202010.pdf

da comunicação com a polícia. O cargo implica a supervisão de todas as ações aos níveis judicial e policial de modo a garantir que todos os casos que possam incluir dimensões homofóbicas ou transfóbicas sejam tratados de forma apropriada. Também deve garantir que se levem em conta as circunstâncias agravantes e outros princípios previstos na lei criminal. O resultado foi a elevação dos padrões de investigação por parte da polícia, incluindo a preservação das provas, a comunicação apropriada com os serviços relevantes de acusação e o uso correto das circunstâncias agravantes.

Além disso, em 2008 também se deram passos no sentido da sensibilização das forças policiais no campo da prevenção e punição dos crimes, com vários eventos que incentivaram as polícias a começarem a trabalhar sistematicamente na prevenção do crime de ódio, o que resultou no estabelecimento de um protocolo policial relativo a crimes LGBT-fóbicos publicado em 26 de junho de 2008 e intitulado Intervenção Policial em Crimes Motivados pela Orientação Sexual e Identidade de Gênero da Vítima, relativa à coleta de prova, ao cuidado das vítimas e à descrição dos perpetradores, bem como diretrizes sobre a proteção das pessoas LGBT. Antes era impossível obter dados relativos ao número de crimes de ódio e de discriminação reportados pois não havia um sistema estabelecido para o seu registro - e supostamente de modo a proteger a identidade das vítimas. Agora já é possível registrar os incidentes e, assim, estudá-los e analisar a evolução do problema.

Para tal foi fundamental o contacto entre as polícias e as organizações LGBT, tendo sido estabelecido um canal de contacto direto e estável entre a polícia e as associações, com contatos telefônicos permanentes e a disseminação de recomendações de segurança dirigidas especificamente à comunidade LGBT. Estes contactos foram facilitados pelos Gabinetes de Relações com a Comunidade e pela polícia de vizinhança, presentes em todos os batalhões da Catalunha (da polícia autonômica catalã, pois funciona também na Catalunha a polícia nacional espanhola).

Tornou-se igualmente fundamental a existência de um oficial de ligação, ele ou ela mesmo/a membro da comunidade LGBT, pelo comum vocabulário usado e pela compreensão mais imediata dos problemas.

Simultaneamente a própria polícia começou a reconhecer a sua diversidade interna. Muitos e muitas polícias LGBT começaram a aderir a uma associação nacional (espanhola) de polícias gay e lésbicas recentemente criada em Barcelona, a GayLesPol²⁹. No sentido de estabelecer laços de confiança, estes e estas polícias têm vindo a participar em eventos LGBT, como as paradas.

Os Mossos d'Esquadra produzem um relatório anual sobre incidentes de ódio relacionados com a população LGBT, o qual é enviado para o SDOD³⁰

C-2) Experiência(s) brasileira(s)

Programa Rio Sem Homofobia

O Programa formou uma parceria com a Secretaria de Estado de Segurança para a introdução do Motivo Presumido Homofobia nos registros de ocorrência, adoção do nome social e Jornadas de Segurança Pública e Cidadania LGBT. Foram realizados 12 encontros, entre 2008 e 2011, atingindo 1.200 policiais. Além disso, o Programa participa regularmente nas academias das polícias civil e militar de capacitações de policiais sobre o tema, atingindo, entre 2007 a 2011, mais 2000 policiais. Para 2012/2013, serão realizados mais 14 encontros regionais da Jornada Estadual de Segurança Pública e Cidadania LGBT, priorizando cidades do Grande Rio e Interior, com o objetivo de atingir mais 2.500 policiais. A parceria se estende no acompanhamento das denúncias de violência contra a população LGBT e para a elaboração de Cartilha de Abordagem e Conduta para a Cidadania LGBT.

Em 2009 foi implantado o campo do Motivo Presumido "Homofobia" nos Registros de Ocorrência das Delegacias de Polícia do Estado do Rio de Janeiro. Tal faculdade possibilita ao Estado do Rio de Janeiro ser o único estado da federação a possuir números oficiais de ocorrências homofóbicas cometidas contra a população LGBT.

29 <http://www.gaylespol.es/>

30 Principal fonte das informações sobre esta experiência: Polacek, R. e Le Déroff, J. 2010, Joining forces to combat homophobic and transphobic hate crime. Cooperation between police forces and LGBT organisations in Europe. ILGA-Europe. Disponível em: http://www.ilga-europe.org/home/news/for_media/media_releases/closing_conference_hate_crime_2011

Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia de Mato Grosso do Sul (CENTHRO)

É realizada de forma periódica Capacitação para os Oficiais da Polícia Militar e Delegados da Polícia Civil, referente à abordagem e primeiro atendimento à população LGBT, com o objetivo de:

- oferecer apoio científico e técnico aos Cursos de Aperfeiçoamento e Formação dos Operadores de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- oferecer os recursos didáticos possíveis, para munir os efetivos de informações relevantes, com objetivo de que operem a segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com uma visão focada nas especificidades inerentes ao público LGBT;
- desenvolver em parceria com as Instituições de Segurança Pública da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul uma ação educativa voltada para as travestis e transexuais profissionais do sexo.

No ano de 2012, nem o CENTHRO nem a Corregedoria receberam denúncias sobre discriminação por parte da Polícia Militar e Polícia Civil.

Coordenadoria da Diversidade Sexual de Fortaleza – Ceará

Em 2010 a Coordenadoria iniciou o projeto “Segurança Pública no Enfrentamento à Homofobia”. O projeto consiste em desenvolver em conjunto com a Guarda Municipal de Fortaleza, através do Grupo de Trabalho de Segurança Pública voltada para a população LGBT, capacitações que visem o respeito à diversidade sexual e o combate à lesbo/homo/transfobia social e institucional. Os resultados incluem:

- institucionalização do Grupo de Trabalho de Segurança Pública e Cidadania LGBT, através da Portaria 174/2010 da Guarda Municipal de Fortaleza;
- formação para 100 Guardas Municipais;
- formação para 30 Policiais Militares, Cíveis e Corpo de Bombeiros;
- realização do Seminário sobre a Segurança Pública e Combate à homofobia;
- ações de informações à população LGBT sobre seus direitos.

C-3) Considerações

A experiência da Catalunha é interessante para o contexto brasileiro porque, assim como o Brasil, a Catalunha possui um sistema policial complexo, que inclui forças do estado espanhol (“nacionais”), autonômicas catalãs e locais. No Brasil tem-se a Polícia Federal, a Polícia Militar, a Polícia Civil e Guardas Municipais (ou equivalentes).

Percebe-se que a intermediação do Serviço de Delitos de Ódio e Discriminação da Catalunha (incluindo orientação sexual e identidade de gênero), com poderes para atuar tanto no âmbito judicial quanto policial, facilita a superação dos possíveis obstáculos representados pela existência de diversas forças policiais, tornando mais factível a apuração dos crimes e diminuindo a impunidade.

De importância também no caso da Catalunha é a existência de um protocolo para a Intervenção Policial em Crimes Motivados pela Orientação Sexual e Identidade de Gênero da Vítima. Este, com certeza, é uma ferramenta prática fundamental para nortear a ação policial e agregar valor aos conhecimentos adquiridos nos esforços de sensibilização ou capacitação.

De extrema relevância para permitir o conhecimento da dimensão dos crimes motivados por orientação sexual e identidade de gênero – e assim criar e adaptar políticas públicas para seu efetivo enfrentamento – é a possibilidade tanto no caso do Rio de Janeiro como da Catalunha da vítima poder registrar queixa especificando este tipo de crime.

Observa-se também a importância no caso da Catalunha da interação entre o governo / a polícia e a sociedade civil organizada LGBT, no sentido de apresentar as demandas da população LGBT no campo da segurança pública, incentivar o registro formal de queixas junto à polícia e facilitar o fluxo de informações entre a polícia e a comunidade LGBT e vice-versa.

Fica evidente em todas as experiências, da Catalunha e do Brasil, que a sensibilização e capacitação dos operadores da segurança pública são um elemento essencial para o aprimoramento das ações de policiamento junto à população LGBT.

4.5 POLÍTICAS ESPECÍFICAS PARA PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

D-1) Experiência(s) europeia(s)

O perito sênior externo apresentou duas experiências envolvendo esta população, no entanto considerou que a segunda, existente nos Países Baixos, “não parece reunir as condições perfeitas para ser considerada boa prática” e, portanto, a mesma não foi apresentada aqui.

Na Escócia (Reino Unido), o Greater Glasgow and Clyde NHS Board (autoridade local do Serviço Nacional de Saúde / National Health Service - NHS) criou uma política de igualdade trans. A criação da política é um desdobramento local das disposições específicas em relação à igualdade de gênero (gender equality duty) contidas na Lei de Igualdade (Equality Act) de 2006 (legislação nacional). Estas por sua vez foram ampliadas a partir de abril de 2008 para exigir que a administração pública tome as medidas cabíveis para eliminar a discriminação e o assédio por motivo de redesignação sexual no fornecimento de bens e na prestação de serviços, inclusive os serviços públicos de saúde, dentro de uma perspectiva de direitos humanos.³¹

Os objetivos da Política do Board de Greater Glasgow and Clyde baseiam-se no seu compromisso de garantir a igualdade de oportunidades para pacientes e funcionários(as) trans. A diretriz fundamental da política é que as pessoas trans (pacientes e funcionários(as)) sejam sempre tratadas de acordo com o gênero que escolheram. Para tanto, o Board se compromete a:

- garantir que as pessoas trans utilizando ou visitando os serviços de saúde possam assim fazer sem medo de preconceito, discriminação ou assédio;
- fornecer à gerência e aos(as) funcionários(as) orientações sobre os cuidados apropriados para as pessoas trans dentro do contexto da legislação em vigor;

³¹ Informações mais detalhadas disponíveis em: http://www.equalityhumanrights.com/uploaded_files/PSD/psd_trans_guidance.pdf

Site da iniciativa trans do NHS: <http://www.nhs.uk/Livewell/Transhealth/Pages/Transhealthhome.aspx>

Site do Board de Glasgow do NHS: <http://www.nhsggc.org.uk/content/>

- prestar informações a pessoas trans sobre seus direitos à igualdade de acesso a oportunidades de atenção à saúde e de emprego;
- garantir que funcionários(as) que pretendam realizar redesignação sexual, estejam em vias de realizá-la ou já tenham realizado sejam tratados(as) de forma justa e recebam apoio no seu recrutamento e desenvolvimento profissional;
- apoiar o corpo de funcionários(as) a contribuir para mudanças culturais dentro da organização.³²

Na construção da política, o Board consultou organizações trans locais e nacionais, incluindo a Press for Change e a Scottish Transgender Alliance, convidando-as para um grupo de trabalho junto com representantes do sistema de saúde. A Press for Change³³ é uma organização especializada na legislação sobre questões transgênero e sua contribuição foi importante para o enfoque da política em direitos humanos.

Percebeu-se que até então as diretrizes para tratamento de pessoas trans apenas consideravam as que se encontravam em processo de redesignação de sexo/gênero. As novas diretivas, resultantes do encontro, passaram a contemplar a internação em enfermarias do gênero assumido pelos/as pacientes, direitos ao respeito pela identidade de gênero e os direitos dos/as jovens trans e intersexo. O leque de serviços médicos oferecidos foi expandido de modo a ir ao encontro das necessidades reais dos utentes trans, sendo possível, por exemplo, conseguir a eletrólise para a remoção de pelos, algo que anteriormente e em muitos países não era e não é reconhecido como verdadeira necessidade. O Board organizou também sessões de treinamento e formação para funcionários(as) dos serviços de saúde nestas áreas, independente de se a pessoa trans pretende se submeter ao processo transexualizador ou não.

A política passa por um processo contínuo de revisão e aprimoramento à medida que vem sendo implementada.

³² A Política está disponível em: http://www.equalitiesinhealth.org/documents/NHSGreaterGlasgowClydeTransgenderPolicy_002.pdf

³³ <http://www.pfc.org.uk/>

D-2) Experiência(s) brasileira(s)

No Brasil foram estudadas duas experiências consideradas boas práticas e voltadas especificamente para as pessoas travestis e transexuais: o reconhecimento do nome social³⁴ no Estado do Rio Grande do Sul e o Ambulatório de Saúde para Travestis e Transexuais do Estado de São Paulo.

No Rio Grande do Sul, a medida inicial foi o reconhecimento do uso do nome social de pessoas travestis e transexuais no acesso aos serviços públicos estaduais, instituído por meio do Decreto 48.118 de 27 de junho de 2011³⁵, que determinou que “nos procedimentos e atos dos Órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta de atendimento a travestis e transexuais deverá ser assegurado o direito à escolha de seu nome social, independentemente de registro civil”. A medida foi efetivada com a promulgação do Decreto 49.122, de 17 de maio de 2012³⁶, que instituiu a Carteira de Nome Social. Os Decretos são do Governador. Assim, com instituição da carteira, a medida extrapolou apenas os serviços públicos estaduais e passou a abranger todas as situações em que as pessoas travestis e transexuais precisam identificar-se com documento oficial.

A experiência é inédita no Brasil e é uma medida concreta para promover o respeito à identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais e diminuir o constrangimento enfrentado na apresentação de seus documentos de identificação.

O primeiro passo na criação da medida foi o estabelecimento de um grupo de trabalho (GT) entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a Secretaria da Segurança Pública, responsável pelo Instituto Geral de Perícias (IGP) – órgão que expede as Carteiras de Identidade no Rio Grande do Sul. A construção da iniciativa se deu através do GT, que se reúne trimestralmente.

Também houve envolvimento do movimento social LGBT na construção da experiência, por meio da parceria com a Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul – Igualdade RS (sediada na capital). Os(as) responsáveis pela iniciativa consideram que o envolvimento de uma organização que representa especificamente a população-alvo é legítima e essencial.

³⁴ Nome social: o nome escolhido por travestis e transexuais, em substituição ao seu nome de registro civil, e que melhor se adéque à sua identidade de gênero e aparência física.

³⁵ Disponível em: <http://www.legisweb.com.br/legislacao/?legislacao=156225>

³⁶ Disponível em: <http://www.legisweb.com.br/legislacao/?legislacao=244295>

Foi iniciado um processo de capacitação de servidores públicos estaduais antes do lançamento da iniciativa, em especial das áreas de segurança, saúde e educação. No entanto, tendo em vista o número grande de servidores (164.841 em 2007³⁷) e a dimensão geográfica do estado (268.782km²), a capacitação antes do lançamento da carteira foi apenas parcial e este processo continua ocorrendo. A expectativa da Coordenadoria de Diversidade Sexual – órgão responsável pela iniciativa, criado em 2011 e integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos do Rio Grande do Sul - é que o processo completo de capacitação possa levar em torno de quatro anos ou mais e descreve o processo como sendo “lento e cauteloso”. Entre os desafios enfrentados pela experiência destaca-se a conscientização das pessoas de que se trata de um decreto e que deverá ser cumprido. No estado como um todo, a “maior dificuldade tem sido com a Brigada Militar pois eles mantêm uma resistência em aceitar o procedimento da nova abordagem” (depoente do movimento social).

Além da sensibilização de servidores(as) públicos(as), foram feitos esforços junto à própria população de pessoas travestis e transexuais para incentivá-las a se aderirem à iniciativa da Carteira de Nome Social, incluindo uma campanha na televisão e nas redes sociais.

A disponibilização da Carteira de Nome Social ao público-alvo começou em 16 de setembro de 2012. A Carteira é solicitada junto ao Instituto de Identificação, colhendo impressão digital e fotografia (pode-se usar de maquiagem). O documento é expedido pelo mesmo órgão que expede a Carteira de Identidade padrão.

Conforme as informações prestadas pela Coordenadoria de Diversidade Sexual, o número conhecido de pessoas atingidas pela experiência é 1.000 travestis e pessoas trans.

Em São Paulo, o Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais foi inaugurado em junho de 2009. Faz parte da estrutura do Centro de Referência e Treinamento em DST/Aids (CRT), da Secretaria de Estado da Saúde.

A experiência foi escolhida por seu pioneirismo e sua abordagem humanizada às principais demandas de saúde das pessoas travestis e transexuais. O

³⁷ www.ipea.gov.br

trabalho se dá em equipe interdisciplinar e oferece atendimento integral ao usuário. As principais demandas são: hormoniterapia, endocrinologia, complicações com silicone industrial, clínica geral, fonoaudiologia, atendimento às DST, cirurgias de redesignação sexual e mudanças na face para feminização ou masculinização, saúde mental (psicoterapia individual ou grupal), atendimento urológico e proctológico e psiquiatria. Além disso, em janeiro de 2010 o serviço publicou um protocolo que possibilita a prescrição de hormônios a travestis e homens trans, uma vez que esta população ainda não está contemplada na portaria do Processo Transexualizador³⁸ disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde.

O Ambulatório atende todas as pessoas do Brasil que o procuram, independente do estado de procedência. Atualmente há 1446 pessoas cadastradas com nome social na instituição, isto significa que passaram por pelo menos uma consulta de acolhimento com equipe psicossocial e aproximadamente 1000 já passaram por consulta com clínico geral.

As recomendações da diretora do serviço para a implementação de uma iniciativa desta natureza incluem:

- definir e sensibilizar a equipe para a importância do trabalho considerando o sofrimento das pessoas travestis e transexuais em não encontrar acolhimento em nenhum outro serviço de saúde;
- a necessidade do uso de nome social – definido como obrigatório na instituição inteira;
- a necessidade de se respeitar a identidade de gênero ao qual a pessoa se reconhece sempre se referindo a ela na identidade declarada, quando ainda em fase de transição, perguntar como a pessoa deseja ser chamada;
- ter na equipe pessoas com visão não patologizante para as populações que compõem a diversidade sexual;
- preocupar-se com espaço físico como por exemplo adequação dos banheiros para unissex ou sem definição;
- garantir reuniões semanais para discussão de casos clínicos;
- garantir grupos de estudo das temáticas envolvidas – sexualidade, identidade de gênero, teoria queer etc.;
- promover coesão da equipe para utilização da mesma linguagem na forma de tratamento e pensamento.

³⁸ Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1707_18_08_2008.html

D-3) Considerações

A promoção do acesso das pessoas trans à saúde integral e humanizada mostra-se ser uma preocupação comum entre os serviços de saúde de Glasgow e de São Paulo, sendo que os mesmos compartilham a mesma perspectiva da atenção específica à saúde das pessoas trans como um direito humano fundamentado nos princípios da dignidade e do respeito, entre outros.

No entanto, uma diferencial fundamental para a universalização da política é que a experiência escocesa é respaldada por legislação nacional de promoção da igualdade (inclusive das pessoas travestis e transexuais) e respectiva regulamentação, enquanto a experiência brasileira se fundamenta essencialmente no preceito da universalidade de acesso prevista na legislação do Sistema Único de Saúde, o qual porém não contempla especificamente a promoção da igualdade das pessoas travestis e transexuais, embora sucessivas portarias ministeriais como a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria GM 1820/2009) e a do Processo Transexualizador no SUS (Portaria GM 1707/2009) procurem incluir essas questões na atenção à saúde nos serviços públicos

Um fator que talvez possa ajudar na ampliação da experiência de São Paulo (assim como a experiência do Ambulatório Saúde de Transexuais e Travestis do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia-MG, por exemplo), é a implementação do Plano Nacional de Saúde Integral de LGBT³⁹, embora isto dependa da vontade política dos gestores do sistema de saúde e não venha com o respaldo de legislação que obriga seu cumprimento.

³⁹ Plano disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_LGBT.pdf

A experiência da Carteira do Nome Social é inédita no Brasil e se constitui em uma boa prática de promoção dos direitos humanos capaz de ser reproduzida nos demais estados brasileiros e quiçá em outros países. Embora não tenha sido objeto de estudo nas experiências europeias, lá também existem medidas com o Gender Recognition Certificate (Certificado de Reconhecimento de Gênero) no Reino Unido⁴⁰, bem como a Lei nº 7/2011⁴¹ de Portugal e a Ley 3/2007⁴² da Espanha, além do exemplo da Argentina⁴³, no caso da América do Sul

⁴⁰ Informações disponíveis em: <https://www.gov.uk/apply-gender-recognition-certificate/applying-to-the-gender-recognition-panel>

Gender Recognition Act 2004, disponível em: www.legislation.gov.uk/ukpga/2004/7/contents

⁴¹ 35 Lei nº 7/2011 - Cria o procedimento de mudança de sexo e de nome próprio no registro civil, disponível em: www.dre.pt/pdf1sdi/2011/03/05200/0145001451.pdf

⁴² Ley 3/2007, de 15 de marzo (RCL 2007\524), reguladora de la rectificación de la mención relativa al sexo de las personas.

⁴³ Ley de identidad de género, Nº 26.743/2012, disponível em: <http://www.infoleg.gov.ar/infolegInternet/anexos/195000-199999/197860/norma.htm>

4.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora se tratem de experiências governamentais diversificadas, podem ser percebidos elementos importantes em comum a todas elas que se constituem em boas práticas e são capazes de serem replicados em outros contextos:

- o envolvimento ativo e protagonista do movimento social, ou de vários movimentos sociais se apropriado, no planejamento da iniciativa, bem como no monitoramento e na avaliação da mesma, de modo que se apropriem dela (ownership);
- ter uma abordagem intersetorial, envolvendo vários órgãos do governo, de forma a proporcionar um serviço integral contemplando os diversos aspectos da cidadania das pessoas LGBT, além de promover a sustentabilidade das ações;
- garantir o diálogo entre as parcerias do movimento social e dos órgãos governamentais, por meio de uma instância colegiada, como um grupo de trabalho ou até um conselho deliberativo e consultivo;
- no caso do Brasil, a importância das Conferências Nacionais LGBT (realizadas em 2008 e 2011) como impulsores nos estados e municípios da formulação de políticas públicas afirmativas para esta população, muitas vezes existentes e até impensáveis antes de 2008;
- ter recursos orçamentários específicos garantidos para possibilitar a execução das ações planejadas;
- a formalização das ações e políticas por meio de atos normativos e legislação, visando a institucionalizar e padronizá-las. No Brasil tem se tornado mais comum os governos utilizarem-se de Decretos e dispositivos executivos afins para promover as políticas públicas afirmativas para a população LGBT, dada a resistência crescente nas casas legislativas em aprovar leis específicas nesta área;



- a importância da priorização dos segmentos mais discriminados e em situação de vulnerabilidade pessoal ou social, em especial as pessoas travestis e transexuais, por meio de políticas públicas que atendam à suas necessidades específicas e garantam sua proteção social;
- também é fundamental para a sustentabilidade das iniciativas que sejam construídas de forma a poder superar transições de governo e alternância entre governos progressistas e conservadores.

DIREITOS LGBT NA EUROPA



DIREITOS LGBT NA EUROPA

Relatório da Missão Brasileira a Estocolmo e Barcelona – Diálogos Brasil – União Européia

SUÉCIA

Equality Ombudsman – Serviço público vinculado ao Ministério do Trabalho do Governo da Suécia mas com independência. Fomos recebidos pelos senhores Mattias Falk, secretário internacional e George Svéd, assessor sênior do serviço. O serviço trata de casos de discriminação no âmbito do Direito Civil. Na temática da orientação sexual, a denúncia mais comum é o assédio moral no trabalho. Os casos criminais são cuidados pela polícia e Ministério Público. O Equality Ombudsman recebe cerca de 2000 denúncias por ano, dessas, aproximadamente 25 acabam em ações judiciais.

Durante a reunião nos foi relatado que existiam 4 ombudsman: gênero; pessoas com deficiência; igualdade étnica e religiosa; e, orientação sexual. Existiam leis específicas para cada tipo de discriminação, e foram criados ombudsman específicos para cada lei a partir de 1971. A partir da unificação legislativa em 2008, todos os serviços foram unificados em apenas um serviço. O serviço possui 100 servidores, possui um conselho de expertos com 10 integrantes de perfil acadêmico. O conselho, de caráter consultivo, se reúne entre 4 e 5 vezes ao ano e define estratégias para o enfrentamento aos crimes de ódio no país.

A primeira lei que reconheceu direitos da população LGBT na Suécia surgiu em 1978. Em 1995 foi aprovada a lei da parceria civil para casais do mesmo sexo. Apesar do avanço, foram excluídas da nova legislação as possibilidades de adoção para casais do mesmo sexo e inseminação artificial para lésbicas. Além disso, heranças e impostos também não estavam regulamentados. Essa realidade mudou a partir de decisões judiciais que estenderam os direitos de casais de sexos diferentes aos casais de mesmo sexo. Chamou-nos atenção a semelhança com a situação do Brasil, onde os direitos vem sendo garantidos, desde a década de 1990, através de decisões judiciais.

Em 2008 é aprovado o Discrimination Act, lei que reúne todos os tipos de discriminação numa única Lei. Foi essa norma que deu origem ao Equality Ombudsman nos moldes como ele funciona na atualidade.

Federação Sueca para Gays, Lésbicas, Bissexuais e transgêneros – RFSL – Primeira organização do movimento social a ser visitada pela missão brasileira a RFSL existe desde 1950. A presidenta da organização, Ulrika Westerlund, apresentou um histórico da luta LGBT na Suécia. Relatou que em 1971 aconteceu a primeira parada LGBT e que nas décadas de 1980 e 1990 as uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo começaram a ser reconhecidas.

Em 1987 foi promulgada a lei que proíbe a discriminação por orientação sexual e em 1995 foi reconhecido o direito à parceria civil registrada. De 1995 a 2009 o casamento era reconhecido através de decisões judiciais, contudo, em 2009 o casamento entre pessoas do mesmo sexo passou a ser reconhecido.

Na questão trans, Ulrika ressaltou que em 1972 foi promulgada a Lei para o Reconhecimento de Gênero. Essa lei abriu a possibilidade para a troca de gênero, desde que atendidas as seguintes condições: maior de 18 anos, ser cidadão/cidadã sueco/a (não há mais essa exigência a partir de 2013), não ser casado/a (exigência suprimida pela Justiça em 2009), ser esterilizado/a (o assunto vem sendo tratado como esterilização forçada - questão de Direitos Humanos - pressão internacional - em julho de 2013 será removida a exigência do ordenamento jurídico sueco).

Quanto aos serviços oferecidos pela RFSL foi destacado por Sofia Kuno, o apoio a vítimas de crimes de ódio e de violência doméstica. Trata-se de um serviço oferecido com o apoio do Conselho Nacional de Prevenção ao Crime da Suécia. É disponibilizada uma linha direta para apoio as vítimas de crimes de ódio e de violência doméstica (apoio emocional). Oferecem também um serviço de acolhimento em que são oferecidos apartamentos e/ou abrigos para as vítimas de casos de violência extrema ou ameaça. Esses apartamentos e abrigos são mais direcionados para gays e pessoas trans.

Sofia também destacou os números alarmantes de violência contra jovens LGBT. Salientou que violências como repressão e negligência estão gerando muitos casos de suicídio entre essa população. Ressaltou que é responsabilidade do Estado oferecer apoio e abrigo para os jovens que sofrem esse tipo de violência. Nesse aspecto os integrantes da missão observaram a semelhança entre o caso sueco e o brasileiro. No

Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil: ano 2011, também fica demonstrado que a população jovem LGBT é a maior vítima da violência homofóbica, violências como negligência e abandono afetivo aparecem como umas das mais comuns.

Outro aspecto que chamou atenção da missão brasileira foi o fato de Estocolmo ter uma unidade de polícia para o enfrentamento aos crimes de ódio. Essa unidade possui 10 servidores que atuam na investigação e acompanhamento dos crimes. O movimento social tem buscado, segundo relatou a representante da RFSL, que outras unidades de polícia específica para essa temática sejam criadas no sentido de cobrir todo o território sueco. Essa é outra semelhança com a realidade brasileira. Alguns estados brasileiros já dispõem de unidades de polícia especializadas em crimes de ódio e delitos de intolerância, no entanto essa não é uma realidade de todo o país. Nesse sentido, a Secretaria de Direitos Humanos e o Ministério da Justiça firmaram Termo de Cooperação Técnica com os estados visando ampliar o número de unidades de polícia especializadas em crimes de ódio e delitos de intolerância para todo país.

Há um relatório com estatísticas de crimes contra a população LGBT na Suécia no sítio: www.osce.org

Ministério das Relações Exteriores da Suécia – Na breve passagem que a missão brasileira fez pelo Ministério das Relações Exteriores da Suécia os integrantes da missão puderam falar um pouco sobre a realidade da população LGBT no Brasil e explicar sobre as políticas públicas que vem sendo desenvolvidas pelo Governo Brasileiro. A presidenta do Conselho Nacional de Combate às Discriminações – CNCD/LGBT, Keila Simpson, explicou o funcionamento do conselho, sua composição e sua relação com a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil.

Gustavo Bernardes, coordenador geral LGBT da SDH/PR, explicou as políticas desenvolvidas pelo Governo do Brasil e falou sobre a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que equiparou os direitos dos casais de mesmo sexo aos direitos dos casais heterossexuais.

Pedro Angoti, da cooperação internacional da SDH/PR, falou sobre a intenção do Brasil em realizar um Seminário Regional, envolvendo América Latina e Caribe sobre estratégias de promoção e defesa dos direitos de LGBT em nível internacional.

Ministério da Trabalho da Suécia – No Ministério do Trabalho da Suécia a missão foi recebida por Marie Ek, responsável pela discriminação no ambiente de trabalho do Ministério. Marie iniciou falando que na Suécia há três dispositivos legais na atualidade que protegem a população contra a discriminação, são eles: Constituição, Código Penal e a Lei Anti-Discriminação.

Foi relatado ainda a missão que há avanços legais importantes como a possibilidade de casamento entre pessoas do mesmo sexo e o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo como família. Contudo, salientaram que ainda há resistências na temática da adoção, embora ela seja possível e reconhecida por lei.

Na questão das pessoas trans, o Governo Sueco vem incluindo a questão transgênero nas políticas públicas. Estão sendo realizadas parcerias entre governos para facilitar o acesso e o acolhimento da população trans nos serviços públicos. Foi destacado que há um forte indicativo de aumento nos casos de suicídio entre a população transgênero, esse dado levou o Governo Sueco a dar especial destaque a temática trans na pesquisa sobre saúde da população LGBT que será realizada em 2013.

Por fim, Marie salientou que os casos de discriminação no ambiente de trabalho são encaminhados pela Equality Ombudsman e que os crimes de ódio são tratados pela polícia.

ESPANHA - CATALUNHA

Mossos d'Esquadra – No Palácio da Justiça da Catalunha a missão foi recebida por Albert Oliva i Mateu, responsável pela área de segurança cidadã; Rosa Bosch Campreciós, responsável pela cooperação internacional; e, Rocio Rubio Mojarro, responsável pela polícia metropolitana. Mossos d'Esquadra é a polícia do Estado Autônomo da Catalunha na Espanha, que surge entre 1983 e 1984 iniciando um trabalho que busca a proximidade com a comunidade Catalã. Em 2009, iniciou um processo de trabalho específico com a questão LGBT, trabalho esse coordenado pela Fiscalia (órgão que corresponderia ao Ministério Público no Brasil).

Neste sentido, o trabalho da Mossos d'Esquadra persegue dois objetivos:

1. Reação: atender a todos os delitos de ódio e incluir os mesmos nos programas específicos. Em cada delegacia de polícia há um espaço de atenção ao cidadão. Esses espaços recebem as denúncias de delitos de ódio.
2. Sensibilização: foco na prevenção. Todo início de ano nas escolas são realizadas reuniões e conferências sobre crimes de ódio, discriminação, em especial o sexismo e outros temas relevantes. 90% dos jovens consideram positiva essa abordagem da polícia e 95% deles não veem problema no relacionamento com pessoas de outras raças, tendências religiosas, orientação sexual, etc.

As 59 comissarias de polícia (delegacias) tem uma mesma estrutura: chefe, um segundo chefe, uma unidade de segurança cidadã e espaços de relações com a comunidade, que realizam o trabalho de prevenção e sensibilização.

Perguntado sobre o perfil dos policiais que realizam esse trabalho de sensibilização o policial Albert Oliva informou que a Mossos d'Esquadra procura policiais que creem no trabalho de proximidade e sensibilização com a comunidade. Policiais mais sensibilizados para relacionarem-se com as comunidades. Informou também que há um conteúdo mínimo definido que é obrigatório de ser trabalhado nas conferencias regionais e que incluso nesse conteúdo estão os crimes de ódio como homofobia, racismo, xenofobia, etc.

Esta é uma experiência que pode ser implementada na realidade brasileira. Hoje, parte das polícias brasileiras já realiza palestras em escolas visando o enfrentamento ao tráfico e consumo de drogas, bem como, sobre segurança no trânsito. Esses momentos de diálogo entre comunidade escolar e polícia poderiam ser aproveitados para que a questão dos crimes de ódio também fosse abordada. Se ainda há um sentimento de incapacidade da polícia em tratar desses temas junto aos estudantes a parceria com os movimentos sociais locais pode ser uma alternativa viável. O Senhor Albert Oliva mencionou o quanto essa experiência representa economia para a segurança pública, visto que a repressão é muito mais onerosa para o Estado do que a prevenção.

Os policiais destacaram ainda que trabalho de sensibilização e conscientização deve ser constante para que não voltem a acontecer as violências graves que são mais nocivas e custosas de enfrentar esse sistema que envolve repressão e prevenção cria um círculo positivo social, policial e judicial.

Perguntados se usam a estratégia de utilizar policiais gays ou lésbicas para atuarem em áreas de frequência dessa população os policiais informaram que essa estratégia não é utilizada, contudo utilizam policiais comunitários que tem a confiança da população local e que estabelecem uma relação de confiança com as ONG LGBT.

A polícia também desenvolve um trabalho de acolhimento das vítimas de crimes de ódio que se desenvolve em duas fases:

1 fase: atenção

2 fase: seguimento (telefônico) – mais importante: “Como está, está bem?”

Estão implantando uma fase de acolhimento presencial com visitas as vítimas.

A polícia também desenvolve, através de uma unidade específica para o mundo desportivo, uma ação que visa reprimir as violências e práticas que incentivem crimes de ódio nas torcidas de futebol. A polícia define, juntamente com o clube de futebol, um coordenador de segurança da torcida. Esse coordenador é a referência para a polícia catalã e também para as polícias de outros países (quando o clube viaja para partidas internacionais) para ajudar a enfrentar discursos homofóbicos, sexistas, xenófobos dentro das torcidas dos clubes de 1ª e 2ª divisões e para identificar elementos que estejam promovendo a violência.

Essa nos pareceu uma experiência interessante de ser compartilhada no Brasil em razão da proximidade da Copa do Mundo. Também pode ser implementada para evitar episódios recorrentes de violência entre torcidas organizadas.

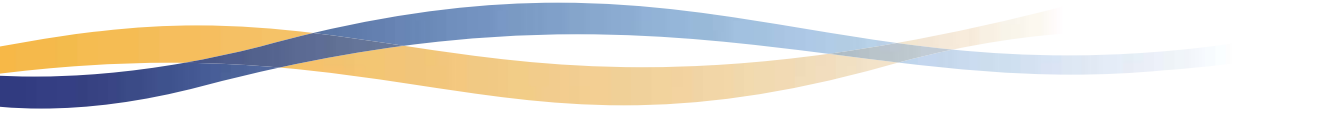
Fiscalia Provincial de Barcelona – Órgão equivalente ao Ministério Público no Brasil, a missão brasileira foi recebida pelo Fiscal Coordenador do Serviço de Delitos de ódio e Discriminação Miguel Ángel Aguilar Garcia. A Fiscalía é um corpo estatal que não depende exclusivamente do Estado Autônomo da Catalunha, parte depende do governo central espanhol e parte dos estados autônomos. Catalunha tem 4 províncias e existe uma Fiscalía em cada província. Visitamos a procuradoria da província de Barcelona. A Fiscalía defende os direitos dos cidadãos nos Tribunais.

A Fiscalía desenvolve tarefas em várias áreas como enfrentamento a corrupção, violência de gênero, delitos de ódio, entre outros. Barcelona foi a pioneira e criou em 2009 o serviço para enfrentamento aos crimes de ódio. O pioneirismo de Barcelona e os resultados alcançados no enfrentamento aos delitos de ódio provocaram o anúncio, por parte do Fiscal Geral de Estado, da criação de outros serviços de combate aos delitos de ódio em outros locais da Espanha.

Nesse sentido, o caminho é especializar, capacitar os promotores (fiscais) para atuarem diante dos crimes de ódio. Miguel Ángel destacou que os crimes de ódio são um câncer para a sociedade e que em Barcelona os delitos mais comuns são de racismo e discriminação por orientação sexual.

Miguel Ángel informou à missão que quando criado o serviço de delitos de ódio, não havia estatísticas sobre os crimes de ódio em Barcelona, dessa forma, foi firmado um protocolo com a polícia para criar essas estatísticas essenciais para o trabalho da polícia e da Fiscalía. Disse que, por não haver estatísticas sobre esses delitos, os poderes públicos consideravam que não havia problema. Esse mesmo desafio vem sendo enfrentado pelo Governo Brasileiro, em 2011 a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil, com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, organizou o primeiro relatório sobre violência homo-lesbo-transfóbica do Brasil. O Brasil também concluiu que para enfrentar o problema da violência era preciso identificá-la, nomeá-la.

As primeiras dificuldades que foram trabalhadas pela Fiscalía foi a



dificuldade para o entendimento de conceitos como orientação sexual e identidade de gênero. Segundo o fiscal Miguel Ángel a pesquisa realizada apontou que 94% das vítimas não denunciam, a média europeia é 83%. Os motivos revelados para não denunciar foram: falta de confiança na polícia 64% e desconhecimento sobre direitos 54%. Para enfrentar essa situação a Fiscalia desenvolveu campanhas sobre direitos e visando o fomento às denúncias.

Por fim, o fiscal destacou também que a parceria com a sociedade civil é fundamental para o enfrentamento aos crimes de ódio. Há uma comissão de consulta LGBT dentro da Fiscalia com reuniões periódicas 3 vezes ao ano obrigatoriamente. Destaca que a população trans é, atualmente a população que sofre maior discriminação.

Também foi apontado como maiores desafios: necessidade de maior formação para os fiscais, vigilantes privados e policiais; e a criação de um manual de formação para a polícia visando evitar a revitimização.

ONG FAGC (Front d'Alliberament Gai de Catalunya) – A missão foi recebida pelo presidente, Sr. Eugeni Rodríguez Giménez, e outros integrantes da ONG. Foram apresentados os trabalhos desenvolvidos pela ONG e os integrantes da missão também tiveram a oportunidade de falar sobre a realidade brasileira. A FAGC foi a pioneira ONG de LGBT da Catalunha e da Espanha, e vem, desde 1975, embora não fosse plenamente institucionalizada à época, lutando pela promoção e defesa dos direitos da população LGBT.

Possui um Observatório contra a Homofobia, que, apesar de não ser oficial, auxilia o encaminhamento de denúncias de crimes de ódio e homofobia à polícia e no levantamento de estatísticas sobre questões de violações de direitos de LGBT.

Merece destaque o movimento “Uma glorieta para Sônia”, que foi amplamente defendido pela FAGC diante do assassinato da trans Sônia Zafra, por grupos neonazistas da Catalunha em 1991. A homenagem concedida pelo governo catalão, uma placa com o nome de Sônia no local onde foi assassinada, registra a conquista do respeito aos direitos de LGBT por parte do governo catalão.

ONG Casal Lambda - A missão foi recebida pelo presidente, Sr. Emilio Ruiz, após uma apresentação do espaço e, em especial, do Centro de Documentação, a missão se reuniu com integrantes de outras organizações que trabalham em parceria com a ONG Casal Lambda. Conversamos com a Associação de Madres e Padres de Gays, Lesbianas, Bissexuais e Transexuais – AMPGYL, com a Associação Cristã de Gays e Lésbicas e com a Associação de Famílias LGBT. Na oportunidade trocamos experiências sobre a situação da população LGBT no Brasil e na Espanha e nos foi apresentado o trabalho realizado por cada organização.

Ajuntament de Barcelona – Correspondente a prefeitura no Brasil. A missão brasileira esteve com Guadalupe Pulido Bermejo, diretora do escritório para a não discriminação de Barcelona, Gal·la Cortadellas i Bertran, chefe de gabinete da Secretaria de Mulheres e Direitos Civis e Francina Vila i Valls, Secretária Municipal de Mulheres e Direitos Civis da Prefeitura de Barcelona. Na ocasião a Secretária explanou sobre as políticas para a população LGBT no âmbito no município de Barcelona e destacou o projeto piloto que está sendo construído para o enfrentamento da homofobia no âmbito das escolas. A missão conheceu o Escritório Municipal para a Não Discriminação onde são realizadas oficinas de sensibilização visando o enfrentamento da discriminações.

Generalitat de Catalunya – Equivalente ao governo estadual no Brasil, a missão conheceu a Àrea per la Igualtat de Tracte i no Discriminación de Persones LGBT de la Generalitat. A missão foi recebida pelo Sr. Jordi Budó. A missão também foi recebida pela Secretária do Departamento de Bem Estar Social e Família Dolors Gordi i Julià. Na ocasião foram apresentadas as políticas para a população LGBT no âmbito do Estado Autonomo da Catalunha.

Conclusões

A missão brasileira considerou a experiência extremamente positiva. Identificamos experiências que corroboram a política brasileira para a população LGBT como, por exemplo, a produção de dados a respeito de violência. Também conhecemos experiências semelhantes as desenvolvidas no Brasil como o Equality ombudsman que se assemelha a Ouvidoria de Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos, contudo há diferenças que poderão permitir o aprimoramento da experiência brasileira.

A experiência da polícia catalã merece especial atenção pois demonstra a possibilidade da polícia se somar na luta pelo enfrentamento aos crimes de ódio e delitos de intolerância. Ela evidencia que a parceria entre instituições de justiça (Fiscalia), instituições de segurança pública (polícia) e movimento social são fundamentais para o enfrentamento da violência praticada contra minorias, em especial a LGBT. A atenção que a polícia catalã dá ao acolhimento da vítima de violência converge para a sensibilidade exigida pelas políticas de Direitos Humanos.

No âmbito da população trans notamos a existência de uma persistente e preocupante invisibilidade tanto na Suécia quanto na Espanha.

Gustavo Bernardes
Keila Simpson
Pedro Angoti

ANEXOS



ANEXO 1

AGENDA LGBT

31 DE JANEIRO A 06 DE FEVEREIRO DE 2013

INTEGRANTES DA MISSÃO:

GUSTAVO BERNARDES, KEILA SIMPSON E PEDRO ANGOTI

DATA	HORA	LOCAL	CONTATO	ASSUNTO
Quinta-feira 31/Jan	11h25	Chegada a Estocolmo o Hotel Hellsten	Mr. Mattias Falk e Mr. George Svéd	Apresentação do serviço, contextualização da situação da população da Suécia, informação sobre a legislação protetiva contra crimes de ódio.
	14h30 16h00	Equality Ombudsman		
Sexta-feira 01/Fev	10h00	Sede da RFSL	Ms. Sofia Kuno	Histórico do movimento LGBT na Suécia, projetos em andamento pelo movimento social e prioridades do movimento; reunião no MRE onde foi apresentada a situação da pauta LGBT no Brasil; Reunião no Ministério do Trabalho: apresentação da situação da pauta LGBT no Governo da Suécia.
	13h00	MRE Sueco	Ms. Asa Hindenborg	
	14h00	Min. Trabalho Sueco	Ms. Marie Ek	
Sábado 02/Fev	12h10	Partida de Estocolmo		
	17h35	Chegada a Barcelona o Hotel Alcam Barcelona		
Domingo 03/Fev	Livre			

DATA	HORA	LOCAL	CONTATO	ASSUNTO
Segunda-feira 04/Fev	09h00	Mossos d'Escuadra	Sr. Rocio Rubio Mojarro (Intendenta, Cap. De l'ABP)	Reunião com Mossos d'esquadra:apresentação da atuação da instituição;
	12h30	Servicio de Delitos de Odio y Discriminación de la Fiscalía Provincial de Barcelona	Sr. Miguel Ángel Aguilar, Fiscal Coordinador	Conversa com o Fiscal Miguel Angel sobre a situação da violência contra a população LGBT na Espanha;
	17h00	ONG FAGC (Front d'Alliberament Gai de Catalunya)	Sr. Eugeni Rodríguez Giménez, Presidente (Observatorio Contra a Homofobia)	Reunião com as ONG para conhecer a sua atuação e como avaliam as políticas governamentais.
	18h30	ONG Casal Lambda e outras	Sr. Emilio Ruiz, Presidente Sr. José Luis Salido	
Terça-feira 05/Fev	10h00	Oficina por la No Discriminación del Ayuntamiento de Barcelona	Sra. Guadalupe Pulido e Juan Rivas	Apresentação das políticas para a população LGBT no âmbito do Ayuntamiento de Barcelona e da Generalitat da Catalunha
	13h00	Coordinadora de LGBT de Catalunya	Sr. Joaquim Roqueta, Secretário-geral	
	17h00	Àrea per la Igualtat de Tracte i no Discriminación de Persones LGBT de la Generalitat	Sr. Jordi Budó	
Quarta-feira 06/Fev	15h50 20h05	Partida de Barcelona Partida de Frankfurt		
Quinta-feira 07/Fev	05h05 09h00	Chegada a São Paulo Chegada a Brasília		

ANEXO 2

CONTATOS E ENDEREÇOS

Equality Ombudsman (Diskrimineringsombudsmannen, DO)

Endereço

Torsgatan 11

Telefones

46-8 120 20 748 (Mattias Falk)

46-8 120 20 702 (George Svéd)

The Swedish Federation for Lesbian, Gay, Bisexual and Transgender - RFSL

Endereço

Sveavägen 59 – 3º andar (Code: 4725)

Telefones

46-760-31 09 89 (Sofia kuno)

Ministério de Relações Exteriores

Endereço

Malmtorgsgatan 3

Telefones

46-8 405 10 00 (Central)

Ministério do Emprego e Trabalho

Endereço

Centralposthuset 3, Master Samuelsgatan 70

Telefones

46-8 405 10 00 (Central)

Contatos e endereços em Barcelona

Mossos d'Escuadra

Endereço

Av. Pomar, 3-5 | 08915 Badalona

Telefones

9 34 977 200 (Ramal: 42005)

Fiscalia Provincial de Barcelona

Endereço

Av. Gran Vía de les Corts Catalanes, 111, Edifício F, planta 9

Telefones

34 93 554 93 26 (Ramal: 7284)

ONG FAGC (Front d'Alliberament Gai de Catalunya)

Endereço

Carrer de Verdi, 88

Telefones

34 652 13 89 46

ONG Casal Lambda

Endereço

Carrer de Verdaguer i Callís, 10

Telefones

34 654 86 79 76

Oficina por la no discriminación del Ayuntamiento de Barcelona

Endereço

Carrer de Ferran, 32

Telefones

34 93 413 20 00

Coordinadora de Lesbianes, Gais, Transsexuals i Bisexuals de Catalunya

Endereço

Carrer Violant d'Hongria, 156

Telefones

34 93 298 00 29

Àrea per a la igualtat de tracte i no discriminació de persones lesbianes, gais, transsexuals i bisexuals de la Generalitat

Endereço

Av. del Paral. lel, 52

Telefones

34 93 55 177 17





Ministério das
Relações Exteriores

Secretaria de
Direitos Humanos

